



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Auditoria de Gestão - Exercício de 2010
Secretaria de Organização Institucional**

AGOSTO/2011

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	
1.1	DAS UNIDADES JURISDICIONADAS	7
1.1.1	Secretaria de Organização Institucional (Órgão 52801 - UG 115405), atual Secretaria de Coordenação e Organização Institucional	7
1.1.2	Unidades Jurisdicionadas Consolidadas	8
1.1.2.1	Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (UG 110407), atual Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças	8
1.1.2.2	Departamento de Administração Interna (UG 110404) -	8
1.1.3	Unidades Jurisdicionadas Agregadas	9
1.1.3.1	Estado-Maior de Defesa (UG 115401), atual Chefia de Preparo e Emprego do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)	9
1.1.3.2	Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, transformada na Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	9
1.1.3.3	Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia - Selom - atividades assumidas pela atual Secretaria de Produtos de Defesa – Seprod, e, em relação ao ensino, pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Sepesd	10
1.1.3.4	Centro de Catalogação das Forças Armadas, transformado no atual Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos da Defesa - Seprod	10
1.1.3.5	Secretaria de Aviação Civil - Unidade excluída da estrutura organizacional do Ministério da Defesa por meio da Medida Provisória nº 527, de 18/3/2011	11
2	DOS EXAMES ESPECÍFICOS	11
2.1	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELAS UNIDADES	11
2.1.1	Secretaria de Organização Institucional	12
2.1.1.1	Análise das Informações Constantes do Sigplan	13
2.1.1.2	Avaliação da Auditoria	16
2.1.2	Estado-Maior de Defesa	17
2.1.2.1	Análise das Informações Constantes do Sigplan	18
2.1.2.2	Avaliação da Auditoria	19
2.1.3	Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais	20
2.1.3.1	Análise das Informações Constantes do Sigplan	20
2.1.3.2	Avaliação da Auditoria	23



2.1.4	Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia	23
2.1.4.1	Análise das Informações Constantes do Sigplan.....	24
2.1.4.2	Avaliação da Auditoria	25
2.1.5	Centro de Catalogação das Forças Armadas	25
2.2	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO.....	26
2.2.1	Avaliação da Auditoria	28
2.3	AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	29
2.4	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS.....	29
2.4.1	Volume de Recursos Transferidos	29
2.4.2	Prestação de Contas.....	30
2.4.3	Observância das exigências normativas para realização de transferências.....	31
2.4.4	Estrutura de controle interno da UJ e capacidade de fiscalizar os objetos pactuados.....	31
2.4.5	Tomada de Contas Especial sobre as transferências voluntárias	31
2.4.6	Avaliação da Auditoria	32
2.5	REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	32
2.5.1	Avaliação da Auditoria	32
2.6	AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	32
2.6.1	Avaliação da Auditoria	33
2.7	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA.....	34
2.7.1	Cumprimento das determinações do TCU	34
2.7.1.1	Acórdão nº 2.420/2006 – TCU – Plenário – Sessão de 12/12/2006.....	34
2.7.1.1.1	Avaliação da Auditoria	34
2.7.1.2	Acórdão nº 346/2008 – TCU - Plenário – Sessão de 5/3/2008.....	37
2.7.1.2.1	Avaliação da Auditoria	38
2.7.1.3	Acórdão nº 406/2009 – TCU - 2ª Câmara – Sessão de 3/3/2009.....	38
2.7.1.3.1	Avaliação da Auditoria	38
2.7.1.4	Acórdão nº 162/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 11/2/2009.....	38
2.7.1.4.1	Avaliação da Auditoria	39
2.7.1.5	Acórdão nº 1.794/2009 – TCU - Plenário – Sessão de 12/8/2009.....	42

Acórdão nº 2.749/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 18/11/2009.....	42
2.7.1.5.1 Avaliação da Auditoria	42
2.7.1.6 Acórdão nº 1.981/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 2/9/2009.....	42
2.7.1.6.1 Avaliação da Auditoria	43
2.7.1.7 Acórdão nº 4.960/2009 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 22/9/2009.....	43
2.7.1.7.1 Avaliação da Auditoria	44
2.7.1.8 Acórdão nº 5.237/2009 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 6/10/2009.....	44
2.7.1.8.1 Avaliação da Auditoria	44
2.7.1.9 Acórdão nº 6.073/2010 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 6/10/2009.....	45
2.7.1.9.1 Avaliação da Auditoria	45
2.7.1.10 Acórdão nº: 638/2010 – TCU – 2ª Câmara	45
2.7.1.10.1 Avaliação da Auditoria.....	46
2.7.1.11 Acórdão nº: 7.277/2010 – TCU – 2ª Câmara	46
2.7.1.11.1 Avaliação da Auditoria	46
2.7.1.12 Acórdão nº: 1708/2010 – TCU – 1ª Câmara	46
2.7.1.12.1 Avaliação da Auditoria.....	47
2.7.1.13 Acórdão nº: 209/2010 – TCU – 2ª Câmara	48
2.7.1.13.1 Avaliação da Auditoria.....	48
2.7.1.14 Acórdão nº: 1.103/2010 – TCU – Plenário	48
2.7.1.14.1 Avaliação da Auditoria.....	49
2.7.2 Cumprimento das recomendações da Ciset/MD.....	50
2.8 CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.....	50
2.9 FALHAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO	50
2.10 AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL DA UNIDADE.....	51
2.11 AVALIAÇÃO DA OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO	51
2.12 AVALIAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	51
2.13 AVALIAÇÃO DA OBJETIVIDADE DO CUMPRIMENTO DA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS PELOS DIRIGENTES E SERVIDORES.....	51
2.14 AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	

AMBIENTAL.....	51
2.15 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”	52
2.15.1 Avaliação da Auditoria	52
2.16 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .	52
2.16.1 Avaliação da Auditoria	53
3 CONCLUSÃO	53



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO nº 087/Geaud/Ciset-MD

Tipo de Auditoria : Avaliação de Gestão
Exercício : 2010
Processo nº : 60540.000089/2011-90
Unidade Consolidadora : Secretaria de Organização Institucional (Seori-MD)
Código Órgão/UG : 52801 (UG 115405)
Cidade : Brasília
Unidades Consolidadas : 110404 – Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori-MD)
110407 – Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Deorf/Seori-MD)
Unidades Agregadas : 115401 – Estado-Maior de Defesa (EMD-MD)
115402 – Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI-MD)
115403 – Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (Selom-MD)
110414 – Centro de Catalogação das Forças Armadas (Cecafa-MD)
110369 – Secretaria de Aviação Civil (SAC-MD)

Senhor Gerente de Auditoria,

Em cumprimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 008/2011/GAUD/CISSET-MD, de 31/3/2011, e consoante o estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos, e consequentes fatos de gestão, praticados no período de 1º/1 a 31/12/2010, sob a responsabilidade dos dirigentes das Unidades Jurisdicionadas acima elencadas, identificados no Rol de Responsáveis, às folhas 04 a 21 do processo em referência.

1 INTRODUÇÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 2 a 20/5/2011, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis tratados neste processo. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

As justificativas inseridas neste Relatório foram obtidas dos gestores responsáveis pelas áreas auditadas no decorrer dos trabalhos, mediante solicitações de auditoria. Essas justificativas foram analisadas e serviram para a formação da opinião da equipe de auditoria.

Demais disso, em cumprimento ao disposto no item 5.1.5 - subitem "iii" - da Norma de Execução CGU nº 3, de 27/12/2010, o dirigente máximo da Unidade apresentou novas

manifestações para esclarecer registros presentes no relatório preliminar.

A auditoria envolveu todos os assuntos exigidos na Decisão Normativa TCU nº 110, de 1º/12/2010, com exceção do item 8 (passivos sem previsão orçamentária) da Parte A do Anexo III, em razão de sua inaplicabilidade à unidade, no exercício de 2010.

1.1 DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

Por meio do Decreto nº 7.364, de 23/11/2010, publicado no Diário Oficial da União de 24/11/2010, foi aprovada a nova estrutura regimental do Ministério da Defesa. O mesmo instrumento legal revogou o Decreto nº 6.223, de 4/10/2007 que tratava do mesmo assunto.

Registra-se, preliminarmente, que a prestação de contas anuais da SEORI-MD e demais unidades (consolidadas e agregadas), para o exercício de 2010, foi constituída de processo de contas ordinárias, conforme entendimento mantido entre a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset-MD) e as áreas técnicas do Tribunal de Contas da União (3ª Secretaria de Controle Externo – 3ª Secex, e Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan). Tal solução adveio da compreensão – tanto da Ciset-MD quanto da área técnica do TCU – de que todas as atribuições regimentais anteriores das unidades do Ministério da Defesa envolvidas (Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007) foram mantidas em sua estrutura atual, havendo apenas realocação de atribuição, substituição de denominação e reposicionamento de unidades. Nesse contexto, e por economia processual, considerou-se que as contas anuais das unidades jurisdicionadas poderiam ser apresentadas, na forma ordinária, conforme estabelecido na Decisão Normativa – TCU nº 107, de 27/10/2010, sem nenhum prejuízo quanto ao seu exame.

1.1.1 Secretaria de Organização Institucional (Órgão 52801 - UG 115405), atual Secretaria de Coordenação e Organização Institucional.

A então Secretaria de Organização Institucional, órgão específico singular integrante da estrutura regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.223, de 4/10/2007, tinha, entre outras, a incumbência de planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira da administração central do Ministério da Defesa.

Assim, na estrutura administrativa do Ministério, a Seori-MD era a unidade responsável pelo desempenho das atividades pertinentes aos créditos orçamentários de execução direta do Ministério da Defesa, bem como pelo recebimento de cotas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e respectivos repasses e sub-repasses destinados às unidades gestoras da administração central, dos Comandos das Forças Armadas e das entidades sob supervisão ministerial, nos termos da lei.

À Seori-MD competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 21):

- I - elaborar diretrizes relacionadas com a modernização das estruturas organizacionais, a racionalização e a integração de procedimentos administrativos comuns às Forças Armadas;
- II - elaborar diretrizes gerais para aplicação de normas relativas à organização e gestão de pessoal, de material e de serviços, em consonância com o disposto para a administração pública federal;
- III - coordenar a proposição da legislação militar comum às Forças Armadas;
- IV - formular a política de remuneração dos militares e pensionistas;
- V - elaborar diretrizes para o planejamento, a execução e o controle orçamentário e a gestão financeira e contábil na sua área de atuação;
- VI - coordenar e realizar a execução orçamentária, financeira e contábil da administração central do Ministério;
- VII - consolidar os planos plurianuais e as propostas orçamentárias e

complementações das Forças Armadas e da administração central do Ministério;
VIII - estabelecer diretrizes para as atividades relativas à saúde e assistência social para as Forças Armadas e a administração central do Ministério;
IX - estabelecer diretrizes gerais e coordenar as atividades relativas ao desporto militar comum às Forças Armadas;
X - exercer a função de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal;
XI - manter articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação central das atividades de organização e modernização administrativa e dos sistemas mencionados no inciso X, com a finalidade de orientar as unidades do Ministério quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
XII - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira da administração central do Ministério, incluindo os recursos recebidos por descentralização, segundo as normas dos órgãos centrais dos sistemas federais de planejamento e orçamento e de administração financeira, exercendo atribuições de ordenador de despesas;
XIII - coordenar e executar a gestão interna da administração central do Ministério quanto ao patrimônio, às instalações, aos recursos humanos, orçamentários e financeiros, à informática, às comunicações e ao transporte;
XIV - prestar suportes técnicos, logísticos e administrativos à Secretaria-Executiva do CONAC e à Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas - COTAER; e
XV - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.2 Unidades Jurisdicionadas Consolidadas

A Seori/MD, para o desempenho de suas atividades, em especial as relacionadas ao planejamento, à execução e ao controle orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, bem assim às áreas de recursos humanos, de informática, de comunicações e de transporte, contava em sua estrutura com o Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Deorf/Seori-MD e o Departamento de Administração Interna/Deadi - Seori-MD.

1.1.2.1 Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (UG 110407), atual Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Ao Deorf/Seori-MD competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 23):

- “I - exercer as atividades de órgão setorial do Ministério na estrutura do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal;
- II - propor as diretrizes gerais relativas ao planejamento, à execução e ao controle orçamentário das Forças Armadas e acompanhar e avaliar o desenvolvimento dessas atividades;
- III - analisar e propor a consolidação dos planos plurianuais e das propostas orçamentárias e complementações das Forças Armadas e da administração central do Ministério; e
- IV - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.2.2 Departamento de Administração Interna (UG 110404) -

O Deadi/Seori-MD tinha por missão apoiar a administração central do Ministério da Defesa com serviços técnicos-administrativos que permitissem a plena consecução de suas funções institucionais. Ao Deadi/Seori-MD competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 25):

- “I - coordenar e executar a gestão interna da administração central do Ministério quanto ao patrimônio, às instalações, aos recursos humanos, orçamentários e financeiros, à informática, às comunicações e ao transporte;
- II - propor diretrizes gerais e normas de procedimentos, em articulação com o órgão

central de pessoal da administração pública federal, para as atividades relacionadas com a administração e o controle do pessoal civil, ativo e inativo, e respectivos pensionistas da administração central do Ministério e das Forças Armadas;

III - coordenar ações relacionadas com o planejamento, a organização, a gestão, a avaliação e o controle das atividades internas da administração central do Ministério, observada a sua área de atuação e respeitadas as competências dos demais órgãos e unidades;

IV - promover a execução orçamentária e financeira das ações de recursos logísticos sob sua responsabilidade; e

V - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.3 Unidades Jurisdicionadas Agregadas

Estão agregadas neste processo de contas da Seori/MD as contas das unidades jurisdicionadas então denominadas: Estado-Maior de Defesa (EMD); Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (Sepai); Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (Selom); Centro de Catalogação das Forças Armadas (Cecafa); e Secretaria de Aviação Civil, órgãos que integraram a estrutura do Ministério da Defesa no exercício sob exame.

1.1.3.1 Estado-Maior de Defesa (UG 115401), atual Chefia de Preparo e Emprego do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Ao EMD, órgão de assessoramento do Ministro de Estado, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 6º):

I - formular a doutrina e o planejamento do emprego combinado das Forças Armadas;

II - planejar e acompanhar as operações militares de emprego combinado das Forças Armadas;

III - formular a política para o Sistema Militar de Comando e Controle;

IV - formular a doutrina de inteligência operacional para operações combinadas;

V - propor diretrizes para a atuação das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, quando couber e na forma da legislação em vigor, e no apoio ao combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

VI - propor diretrizes para a participação das Forças Armadas nas atividades relacionadas com a defesa civil;

VII - propor diretrizes para a atuação das Forças Armadas em operações de manutenção da paz; e

VIII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.3.2 Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, transformada na Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

À SPEAI-MD, órgão específico singular integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 12):

I - formular as bases da Política de Defesa Nacional;

II - formular a Doutrina, a Política e a Estratégia Militares de Defesa;

III - avaliar, com base na Estratégia Militar de Defesa, o dimensionamento global dos meios de defesa das Forças Armadas;

IV - supervisionar a atividade de inteligência estratégica de defesa;

V - formular diretrizes gerais para a integração do Sistema de Defesa Nacional;

VI - orientar a condução dos assuntos internacionais que envolvam as Forças Armadas, em estreita ligação com o Ministério das Relações Exteriores;

VII - estabelecer diretrizes para orientar a atuação dos adidos de defesa no trato dos assuntos de caráter político-estratégico e, em consonância com as Forças Armadas, dos adidos militares, bem como o relacionamento dos adidos militares estrangeiros no Brasil;

VIII - avaliar a situação estratégica e os cenários nacional e internacional, nas

áreas de interesse do país;

IX - supervisionar programas e projetos em áreas ou setores específicos, de interesse da defesa nacional;

X - estabelecer diretrizes para a atuação dos órgãos do Ministério no gerenciamento de crises político-estratégicas;

XI - colaborar, nas áreas de atuação do Ministério, para a condução dos assuntos de interesse da defesa, decorrentes dos objetivos, orientações e instruções constantes da Política de Defesa Nacional;

XII - acompanhar a Política Marítima Nacional; e

XIII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.3.3 Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia - Selom - atividades assumidas pela atual Secretaria de Produtos de Defesa – Seprod, e, em relação ao ensino, pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Sepesd.

À Selom-MD, órgão específico singular integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, competia (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 16):

I - formular e supervisionar a Política de Ciência e Tecnologia nas Forças Armadas;

II - formular e supervisionar a Política de Mobilização Nacional;

III - formular e supervisionar a política para a logística de defesa e a doutrina de logística militar;

IV - supervisionar o Programa de Mobilização Nacional;

V - formular e supervisionar a Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar;

VI - estabelecer as diretrizes para a fiscalização de material de emprego militar;

VII - fomentar as atividades de pesquisa e desenvolvimento, a produção e a exportação em áreas de interesse da defesa;

VIII - exercer o controle da exportação de material bélico de natureza convencional;

IX - coordenar as atividades relativas ao serviço militar;

X - coordenar a participação das Forças Armadas nas atividades relacionadas com o desenvolvimento nacional;

XI - estabelecer as diretrizes gerais para a mobilização militar;

XII - propor diretrizes gerais de orientação das atividades de instrução especializada e de ensino, em seus aspectos comuns a mais de uma Força;

XIII - coordenar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, a apresentação de propostas para as atividades de ensino e de estudos da Escola Superior de Guerra;

XIV - acompanhar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, as atividades de ensino, de estudos e de seleção de estagiários da Escola Superior de Guerra; e

XV - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

1.1.3.4 Centro de Catalogação das Forças Armadas, transformado no atual Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos da Defesa - Seprod.

O Cecafa/Selom-MD, localizado no Rio de Janeiro (RJ), era o órgão central executivo de catalogação de material no âmbito do MD, integrante da estrutura organizacional da Selom-MD. Ao Cecafa competia (Decreto 6.223/2007, Anexo I, art.30, § 3º):

I – exercer as atividades de órgão executivo central do Sistema Militar de Catalogação;

II – exercer as funções de representante das Forças Armadas para assuntos de catalogação e codificação de material perante a Organização do Tratado do Atlântico Norte;

III – propor normas, instruções e publicações técnicas atinentes às atividades de catalogação estabelecidas no Sistema Militar de catalogação;

IV – propor ações de fomento à atividade de catalogação em âmbito nacional;

V – identificar os itens de uso comum das Forças Armadas, suscetíveis de padronização;

VI – elaborar e conduzir o programa de cursos e treinamento de pessoal dos órgãos componentes do Sistema Militar de Catalogação;
VII – manter o banco de dados e a rede de transmissão de dados do Sistema Militar de Catalogação – SISMICAT.”

1.1.3.5 Secretaria de Aviação Civil - Unidade excluída da estrutura organizacional do Ministério da Defesa por meio da Medida Provisória nº 527, de 18/3/2011

À SAC-MD, órgão específico singular então integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, competência (Decreto nº 6.223/2007, Anexo I, art. 26):

“I - assessorar o Ministro de Estado da Defesa na coordenação e supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pela gestão, regulação e fiscalização da aviação civil, da infra-estrutura aeroportuária civil e da infra-estrutura de navegação aérea civil vinculados ao Ministério da Defesa;

II - elaborar estudos, projeções e informações relativos aos assuntos de aviação civil, de infra-estrutura aeroportuária civil e de infra-estrutura de navegação aérea civil;

III - assessorar o Ministro de Estado da Defesa na formulação das diretrizes da política nacional de aviação civil;

IV - coordenar a condução pelos representantes brasileiros, junto às organizações internacionais ou estrangeiras, dos assuntos relativos à aviação civil, à infra-estrutura aeroportuária civil e infra-estrutura de navegação civil, respeitadas as competências estabelecidas para cada órgão ou entidade na legislação vigente.

V - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do CONAC, com as seguintes atribuições:

a) prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CONAC;

b) acompanhar, no que couber, o cumprimento das deliberações adotadas pelo CONAC; e

c) coordenar as atividades da COTAER;

VI - acompanhar, em articulação com a ANAC, o comportamento do mercado de aviação civil;

VII - promover a harmonização dos planejamentos relativos à aviação civil, à infra-estrutura aeroportuária civil e à infra-estrutura de navegação aérea civil;

VIII - formular e propor medidas para adequar o funcionamento dos diversos sistemas ou subsistemas que integram a aviação civil, a infra-estrutura aeroportuária civil e a infra-estrutura de navegação aérea civil;

IX - promover, no âmbito de sua competência, a interação com órgãos e entidades nacionais e internacionais nos assuntos relacionados à aviação civil;

X - analisar e propor a adequada distribuição dos recursos de programas orçamentários relativos a infra-estrutura aeroportuária e a infra-estrutura de navegação aérea civil;

XI - propor ao Ministro de Estado da Defesa, quando couber, a criação de comitês ou de grupos de trabalho para tratar dos assuntos de sua competência; e

XII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.”

2 DOS EXAMES ESPECÍFICOS

Em decorrência da análise procedida, por amostragem, na documentação apresentada para exame, registramos as seguintes informações acerca da avaliação da gestão das unidades em referência, no exercício de 2010.

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELAS UNIDADES

A avaliação realizada em relação ao cumprimento das metas dos programas e ações de responsabilidade das unidades do Ministério da Defesa foi realizada com base nas informações constantes do Relatório de Avaliação de Plano de Ação nº 030/2011/Geori/Ciset-

MD, de 4/4/2011, e do Relatório de Avaliação de Programa nº 035/2011/Geori/Ciset-MD, de 13/4/2011, elaborados pela Gerência de Orientação e Avaliação (Geori/Ciset-MD).

Na avaliação das metas física e financeira das ações, foram levados em consideração os parâmetros constantes do Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, aprovados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Faixa Percentual	Avaliação do Resultado
Alcance acima de 100% do previsto	Acima do esperado
Alcance entre 80% a 100% do previsto	Dentro do esperado
Alcance entre 40% a 80% do previsto	Abaixo do esperado
Alcance abaixo de 40% do previsto	Muito abaixo do esperado

2.1.1 Secretaria de Organização Institucional

Durante o exercício sob exame, essa Secretaria atuou por intermédio das suas unidades subordinadas, nos seguintes programas: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União; 0181 – Brasil no Esporte de Alto Rendimento; 0625 – Gestão de Política de Defesa Nacional; 0643 – Calha Norte; 0637 – Serviços de Saúde das Forças Armadas; 0750 – Apoio Administrativo; e 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade.

O Deorf/Seori-MD exerceu a gerência do Programa 1383 - Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade e a Coordenação da Ação 7P51 – Implementação e Coordenação de Estratégia Nacional de Defesa.

O Deadi/Seori-MD executou as ações: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; 4641 – Publicidade de Utilidade Pública; 2055 – Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia; 2000 – Administração da Unidade; 2003 – Ações de Informática; 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados; 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados; 2864 – Alimentação de Pessoal; e 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

O Desas/Seori-MD foi responsável pela ação 2272 – Gestão de Administração do Programa 0637 – Serviços de Saúde das Forças Armadas.

Sob a responsabilidade da Comissão Desportiva Militar do Brasil estão as ações 11ZO – Construção da Vila Olímpica para os V Jogos Mundiais Militares, 11ZP – Construção e Adequação das Instalações Esportivas para os V Jogos Mundiais Militares, 11ZQ – Implantação da Infraestrutura Tecnológica e de Comunicações para os V Jogos Mundiais Militares, 20CH – Preparação das Equipes Brasileiras para os V Jogos Mundiais Militares, 20CI – Segurança para os V jogos Mundiais Militares, 2272 – Gestão e Administração de Programas, todas do Programa 0181 – Brasil no Esporte de Alto Rendimento.

Os comparativos de metas físicas e financeiras, previstas e realizadas, desses programas e ações assim se apresentaram no exercício de 2010:



Programa	Ação	Meta Física			Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0089	0181	263,00	266,00	101,14	9.818.786,00	9.818.786,00	100,00
	Subtotal				9.818.786,00	9.818.786,00	100,00
0625	4572	200,00	312,00	156,00	300.000,00	178.375,00	59,46
	4641	-	-	-	450.000,00	-	-
	7P51	1,00	-	-	10.652.120,00	-	-
	2055	300,00	255,00	85,00	8.000.000,00	7.411.675,00	92,65
	Subtotal				19.402.120,00	7.590.050,00	39,12
750	2000	-	-	-	97.245.851,00	78.282.273,00	80,50
	2003	-	-	-	391.863,00	384.826,00	96,72
	2004	3.106,00	16.380,00	527,37	3.441.779,00	3.324.706,00	96,60
	2010	25,00	28,00	112,00	28.500,00	26.944,00	94,54
	2011	235,00	160,00	68,09	372.240,00	215.779,00	57,97
	2012	565,00	481,00	85,13	2.197.090,00	1.433.837,00	65,26
	2864	560,00	580,00	103,57	1.000.000,00	397.943,00	39,79
	Subtotal				104.677.323,00	84.066.308,00	80,30
0637	2272	-	-	-	1.000.000,00	425.542,00	42,55
	Subtotal				1.000.000,00	425.542,00	42,55
0181	11ZO	800,00	455,00	56,88	289.327.500,00	163.142.740,00	56,39
	11ZP	8,00	4,50	56,25	15.458.000,00	7.877.299,00	50,96
	11ZQ	60,00	25,00	41,67	140.000.000,00	56.527.530,00	40,38
	20CH	42,00	35,00	83,33	22.923.097,00	18.074.227,00	78,85
	20CI	25,00	25,00	100,00	30.000.000,00	17.698.863,00	59,00
	2272	-	-	-	72.618.903,00	13.083.537,00	18,02
Subtotal				570.327.500,00	276.404.196,00	48,46	
1383	6557	15.400,00	1.032,00	6,70	12.000.000,00	9.084.460,00	75,70
	8425	10.550,00	2.416,00	22,90	5.000.000,00	3.926.614,00	78,53
	Subtotal				17.000.000,00	13.011.074,00	76,53
Total					722.225.729,00	391.315.956,00	54,19

2.1.1.1 Análise das Informações Constantes do Sigplan

Partindo dos parâmetros de avaliação das metas físicas e financeiras constantes do Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, conforme já informado neste Relatório, as Unidades consolidadas pela Seori/MD, alcançaram os resultados abaixo registrados. Para as Ações que obtiveram desempenho considerado normal, sem apresentação de situações atípicas, o campo relativo à 'Análise da Geori/Ciset' não foi preenchido. Nos demais casos, foram registradas as análises retiradas do Relatório de Avaliação de Plano Nº 030/2011/Geori/Ciset-

MD e do Relatório de Avaliação de Programa nº 035/2011/Geori/Ciset-MD, de 13/4/2011

Ação	Avaliação dos Resultados		Análise da Geori/Ciset
	Físico	Financeiro	
0181	Acima do Esperado	Dentro do Esperado	-
4572	Acima do Esperado	Abaixo do Esperado	A baixa margem de realização, em termo de meta financeira, considerando o fixado na LOA/2010, decorreu do contingenciamento, no transcurso do exercício, do recurso disponibilizado para a ação, alheio à vontade da Administração. No tocante à meta física, no percentual de 156%, acima do esperado, bem assim em descompasso com a meta financeira, acreditamos que pode ser justificada pela natureza da ação, em que a Administração pode utilizar de outros mecanismos para a qualificação de pessoal, inclusive com a prática de oferecimento de cursos sem ônus, e, ainda, ministrados por pessoal dos próprios quadros do Ministério.
4641	-	Muito Abaixo do Esperado	A exemplo do verificado no ano anterior, não ocorreu qualquer realização por conta da meta estabelecida na LOA/2010 para a citada ação, justificada pelo Gerente do Programa, no campo "informação de situação", como sendo em decorrência de contingenciamento de recurso.
7P51	Muito Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	A situação, consoante informado pelo coordenador da ação, no campo comentário geral do SIGPlan, decorreu de contingenciamento de cerca de 50% dos recursos, na fonte 001-Tesouro, na parte do orçamento consignado para o Ministério da Defesa, ao que tudo indica, no bojo do Decreto nº 7.144, de 30.03.2010.
2055	Dentro do Esperado	Dentro do Esperado	
2000	-	Dentro do Esperado	-
2003	-	Dentro do Esperado	-
2004	Acima do Esperado	Dentro do Esperado	Relativamente à discrepância do resultado apurado, em termos de meta física (527,37%), o coordenador da ação consignou no campo "Comentário Gerais" do SIGPlan, informação dando conta de que "[...] a assistência médica prestada aos servidores do Ministério da Defesa é prestada diretamente pelo Órgão, ocorreu uma diminuição entre a previsão inicial e do realizado, haja vista que, diferentemente do que acontece no caso de operadoras de plano de saúde, a mensuração realizada pelo HFA é por demanda atendida e não por quantitativo fixo mensal, previsto em contrato". Por todo o exposto, podemos concluir que o percentual de realização de meta física no patamar de 527,37%, não representa a realidade do órgão, falha que, entretanto, não compromete a gestão de sua Administração.
2010	Acima do Esperado	Dentro do Esperado	Na base do SIGPLAN não consta informação capaz de esclarecer a defasagem entre a meta física e financeira, no percentual de 18,54%, posto que se limita a registrar que o "[...] beneficiário oscila em razão de novas inclusões ou quando os dependentes atingem a idade limite conforme preceitua a EC nº 53/2006." Em nosso entendimento, e embora a situação não comprometa o resultado da ação, a qual, alcançou os objetivos almejados, e, ratificando o manifestado no Relatório de Avaliação de Programas nº

			030/2010/Geori/Ciset-MD, de 06.04.2010, somos de entendimento que se faz necessário rever o critério de definição da meta física, tendo em vista a diferença entre o previsto e realizado.
2011	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Em que pese não comprometer a gestão da Administração, diante do comportamento obtido no ano anterior, somos de entendimento que se faz necessário rever o critério de definição da meta física, tendo em vista a diferença entre o previsto e realizado.
2012	Dentro do Esperado	Abaixo do Esperado	Vale esclarecer que o SIGPlan, na coluna "empenhado", registra o montante de R\$ 2.197.084,00, indicando a existência de despesas inscritas à conta de restos a pagar, da ordem de R\$ 763.247,00. Depreende-se daí, e salvo eventual anulação de empenho, que o percentual de realização da meta financeira atingirá o índice de execução de 99,99%.
2864	Acima do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	Ratificamos o entendimento do ano anterior, no sentido de que cabe revisão, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária do órgão, dos critérios relativos à indicação da metas da fixadas em função da Ação 2864, de forma a evitar indicação de metas desconexas da realidade, como parece ser caso.
2272/0181	-	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
11ZO	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
11ZP	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
11ZQ	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
20CH	Dentro do Esperado	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
20CI	Dentro do Esperado	Abaixo do Esperado	Na base do SIGPlan não consta informação no tocante ao comportamento da referida ação, inviabilizando manifestação acerca das metas auferidas.
2272/0637	-	Abaixo do Esperado	A situação, pelo que consta na base do SIGPlan, decorreu do contingenciamento, no bojo da política de contenção de despesa determinada pelo Governo Federal (Decreto nº 7.144, de 30.03.2010), do valor correspondente a 40,50%, em comparação à dotação aprovada na LOA/2010. O resultado da Ação 2272 foi influenciado pela política de contenção de despesa aprovada pelo Governo Federal, com conseqüente impacto nas ações atinentes às áreas de saúde e assistência social. Considerando apenas os valores efetivamente liberados a execução financeira alcança o percentual de 89,9%.

6557	Muito Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>Os percentuais de metas física e financeira, considerando o indicado no SIGPlan, nos patamares, respectivos, de 6,70% e 75,50%, ficaram muito abaixo e abaixo do esperado. Relativamente ao assunto, cabe registrar que o volume de recurso empenhado, no valor de R\$ 10.582.252,00, poderá elevar a meta financeira para 88,18%, índice classificado no conceito dentro do esperado.</p> <p>Já com relação à meta física, e não obstante o baixo percentual (6,70%), apresentado na base do SIGPlan, cumpre ressaltar a informação contida no campo “comentários dos dados físico e financeiro”, relativo ao mês de dezembro/2010, no sentido de que: “[...] com os recursos orçamentários disponíveis, foram habilitados 14.800 militares no exercício financeiro e nos 3 Comandos Militares: Marinha - 1.946; Exército - 11.685; e Aeronáutica - 1.169”.</p> <p>Tendo em conta esses dados, tem-se uma meta física de 14.800 jovens qualificados, equivalente a um percentual de execução 96,10%, em comparação a meta fixada na LOA. Havemos de chamar atenção, todavia, que o comportamento de tais dados não se encontra refletido no campo próprio do SIGPlan, destinado ao registro das realizações do exercício.</p>
8425	Muito Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>Considerando a dotação orçamentária, bem assim a meta física indicada na LOA/2010, consignadas na base do SIGPlan, temos os percentuais de realização de metas física em 22,90% e financeira em 78,53%, classificados como muito abaixo e abaixo do esperado.</p> <p>Por outro lado, partindo dos parâmetros de metas indicados no plano de ação, apresentado pela Seori (2.400 universitários capacitados / R\$ 5.000.000,00), chegamos à meta física de 100,60%, acima do esperado, enquanto a meta financeira chegou a 98,80% (cf. recurso empenhado).</p> <p>Acrescente-se que, seguindo orientação da Deorf, o coordenador da ação abordou os fatos no campo “comentários gerais” do SIGPlan, ressaltando que a meta física, em função das emendas aprovadas no âmbito do Congresso Nacional, ficou desproporcional ao valor financeiro alocado para custear as despesas próprias da ação, o que impossibilitou a execução nos termos fixados na LOA/2010.</p> <p>No que diz respeito à afirmação, expressa no campo próprio do SIGPlan, de que a situação teria sido agravada pelo contingenciamento de recurso, registramos que o quadro não se encontra refletido naquele Sistema Governamental.</p>

2.1.1.2 Avaliação da Auditoria

As Unidades consolidadas pela Seori/MD, no exercício de 2010, foram responsáveis por vinte uma ações. Em síntese, na avaliação realizada, levando-se em consideração os parâmetros constantes do Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, verificou-se que foram atingidos os seguintes resultados:



Parâmetros de Avaliação	Meta Física e Financeira	Meta Física	Meta Financeira
	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas
Acima do Esperado	-	0181, 4572, 2004, 2010 e 2864	-
Dentro do Esperado	2055	2012, 20CH e 20CI	0181, 2000, 2003, 2004 e 2010
Abaixo do Esperado	11ZO, 11ZP e 11ZQ	-	4572, 2011, 2012, 2272/0181, 2272/0637 e 6557
Muito Abaixo do Esperado	7P51	6557	2864 e 4641

De acordo com a avaliação realizada, obtiveram desempenho satisfatório (acima ou dentro do esperado) as Ações 2055, 0181, 2000, 2003, 2004, 2010 e as metas físicas das Ações 4572, 2864, 2012, 20CH e 20CI.

Das análises realizadas pela Geori/Ciset-MD, podemos verificar que o contingenciamento de recursos afetou o desempenho das Ações 4641 e 7P51 do Programa 0625 (100% de contingenciamento) e da Ação 2272 do Programa 0637 (57,45% de contingenciamento). A inexecução das metas programadas são alheias à vontade do gestor.

Também foi notada a existência de descompassos entre a execução das metas físicas em relação às metas financeiras das Ações 2004, 2010, 2011 e 2864. Segundo o Gestor, os descompassos ocorreram em razão das seguintes situações: a) ocorrências de equívocos no preenchimento das metas físicas das Ações 2004 e 6557; b) difícil mensuração da ação 2010; c) necessidade de revisão dos critérios para definição da meta física da ação 2011; d) a meta física da Ação 2864 foi maior devido à melhoria ocorrida na gestão dos recursos ensejando, com isso, na redução de gastos com investimentos.

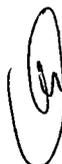
Outro aspecto constatado foi a falta de informação no Sistema Sigplan que impossibilitou a manifestação da Secretaria de Controle Interno acerca do desempenho das Ações 2272/0181, 11ZO, 11ZP, 11ZQ, 20CH, 20CI e 6557. O Gestor apresentou justificativas por meio do Memorando nº 160/DEADI/SEORI-MD, de 30/5/2011, dando conta que a falta de informações no Sistema Sigplan decorreu da coincidência do período de férias do servidor responsável pela atualização de tais informações com o fechamento do sistema. Em relação ao desempenho das referidas ações informou que com exceção da ação 11ZP, os recursos orçamentários previstos para o exercício de 2010 para as demais Ações foram suficientes, e que a realização das metas físicas sofreram atrasos em decorrência da complexidade e acúmulos de processos licitatórios.

Posteriormente, por ocasião da manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria, o gestor do CDMB esclareceu que a falta de informação referente ao andamento das ações do Programa 0181 – Brasil no Esporte de Alto Rendimento – é de responsabilidade do Gerente do Programa, lotado no Ministério do Esporte.

Acrescente-se, ainda, que as discrepâncias verificadas na execução das ações 4572 2004 e 2864 indicam falhas no planejamento orçamentário, devendo a unidade rever os critérios de dimensionamento físico e financeiro das mesmas.

2.1.2 Estado-Maior de Defesa

No decorrer do exercício de 2010, o EMD contou com os seguintes programas governamentais sob sua responsabilidade: 1057 – Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas; e 8032 – Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas, apresentando o seguinte desempenho:





Programa	Ação	Meta Física			Meta Financeira – Valores em Reais		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
1057	1489	5,00	3,00	60,00	3.533.696,00	1.175.930,00	33,28
	2385	1,00	0,653	65,30	18.394.923,00	10.483.526,00	56,99
	4222	1,00	0,596	59,60	2.500.000,00	1.322.273,00	52,89
	5132	3,00	0,975	32,50	7.070.499,00	4.067.798,00	57,53
	5134	3,00	0,75	25,00	1.014.434,00	241.381,00	23,79
	Subtotal					32.513.552,00	17.290.908,00
8032	2866	-	-	-	298.528,00	110.791,00	37,11
	2C06	1,00	0,844	84,40	140.000.000,00	118.168.367,00	84,41
	4229	16,00	10,00	62,50	30.040.367,00	21.428.432,00	71,33
	6499	1,00	1,00	100,00	6.560.082,00	3.329.277,00	50,75
	Subtotal					176.898.977,00	143.036.867,00
Total					209.412.529,00	160.327.775,00	76,56

2.1.2.1 Análise das Informações Constantes do Sigplan

Ação	Avaliação dos Resultados		Análise da Geori/Ciset
	Físico	Financeiro	
1489	Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	O resultado da ação foi comprometido em função da política de contenção de despesa determinada pelo Governo Federal, no bojo do Decreto nº 7.094, de 03.02.2010, alheio à vontade da Administração.
2385	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	O resultado da ação foi comprometido em função da política de contenção de despesa determinada pelo Governo Federal, no bojo do Decreto nº 7.094, de 03.02.2010, alheio à vontade da Administração.
4222	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	As informações contidas no campo “comentários gerais” do SIGPlan dizem respeito à contenção de recurso, no percentual de 40,50%, sobre o montante aprovado na Lei Orçamentária do exercício, possivelmente no bojo do Decreto nº 7.144, de 30.03.2010, com consequente reflexo na execução.
5132	Muito Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	A exemplo das situações anteriores, relativas às Ações vinculadas ao Programa 1057 – Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas, as justificativas consignadas na base do SIGPlan recaem no contingenciamento e no limite de empenhos e pagamentos, impostos no decorrer do exercício, comprometendo o planejamento e, por consequência, o resultado almejado pela Administração, segundo a programação inicial. Em que pese tais justificativas, os dados consignados no SIGPlan não permitem melhor avaliação, notadamente no que tange ao comprometimento do planejamento aprovado pela Administração.
5134	Muito Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	Pelo que diz o coordenador da ação, as metas traçadas foram comprometidas pelos contingenciamentos e limites de empenhos impostos no decorrer do exercício, obrigando, inclusive, a adoção de novo planejamento, como forma de permitir a consecução das metas físicas, segundo os critérios de prioridades.

2866	-	Muito Abaixo do Esperado	<p>As justificativas do coordenador da ação dão conta de contingenciamento de recurso, no percentual de 40,50%, incidente sobre o montante consignado para ação. Ressalta, ainda, a distorção entre a metodologia adotada pelo SIGPlan, a qual, para efeito de execução, leva em consideração a comparação entre o realizado e a LOA+Crédito. Defende, ainda, que a apuração deveria ser promovida com base na comparação entre o limite final (recursos disponibilizados para a ação) e os recursos empenhados.</p> <p>Nesse caso, também, em que pese o indicativo de contingenciamento de recurso, a ausência de informação na base do SIGPlan inviabiliza nossa manifestação a respeito do comportamento da referida ação.</p>
2C06	Dentro do Esperado	Dentro do Esperado	-
4229	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>O comportamento da ação, consoante informação contida na base do SIGPlan, foi comprometido em função do restrição de recurso, no bojo da política de contenção de despesas determinada pelo Governo Federal (Decreto nº 7.144, de 30.03.2010). Esse reflexo não se encontra claramente demonstrado no referido Sistema Governamental, inviabilizando nossa manifestação a respeito do tema.</p>
6499	Dentro do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>O resultado da sobredita ação, também pelo que consta na base do SIGPlan, foi comprometido pelo contingenciamento de recurso, o que obrigou a realização de novo planejamento, observadas as prioridades, buscando a consecução das metas físicas previstas para o exercício financeiro.</p> <p>Destaca o coordenador da ação que as operações de intensificação da presença das Forças Armadas na faixa de fronteira, âmbito nacional, foram realizadas a cada dois meses na fronteira terrestre dos Comandos Militares de Área, contando com a participação dos órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e municipal, da Receita Federal do Brasil, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e da Agência de Vigilância Sanitária.</p> <p>No tocante, também, a esta ação, não podemos manifestar quanto ao comportamento da execução de suas metas, considerando, especialmente o contingenciamento informado.</p>

2.1.2.2 Avaliação da Auditoria

O Estado-Maior de Defesa, no exercício de 2010, foi responsável por 10 (dez) ações. Em síntese, na avaliação realizada, levando-se em consideração os parâmetros tratados no Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, verificaram-se os seguintes resultados:

Parâmetros de Avaliação	Meta Física e Financeira	Meta Física	Meta Financeira
	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas
Acima do Esperado	-	-	-
Dentro do Esperado	2C06	6499	-
Abaixo do Esperado	2385, 4222 e 4229	1489	5132 e 6499
Muito Abaixo do Esperado	5134	5132	1489 e 2866

As informações constantes do quadro acima demonstram que a Unidade desempenhou de forma satisfatória as ações 2C06 e 6499 (meta física).

Os desempenhos das Ações 2385, 4222, 4229, 1489, 5132, 5134 e da meta financeira das Ações 6499 e 2866, foram avaliados como abaixo e muito abaixo do esperado. O baixo desempenho foi creditado ao contingenciamento de recursos. Levando em consideração apenas os recursos efetivamente liberados os índices de execução física das ações 2385, 5132 e 5134 alcançaram respectivamente os seguintes percentuais 65,30%, 97,50% e 75% enquanto as demais alcançariam 100%.

2.1.3 Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

A SPEAI/MD foi responsável pelo gerenciamento das ações do Programa 0643 – Calha Norte, e da ação 2D55 do Programa 0625 – Gestão da Política da Defesa Nacional, a quais alcançaram, no exercício sob exame, o seguinte desempenho:

Programa	Ação	Meta Física			Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0625	2D55	10,00	10,00	100,00	2.169.000,00	2.064.556,00	95,18
	Subtotal				2.169.000,00	2.064.556,00	95,18
0643	1209	10	06	60,00	7.155.000,00	4.159.299,00	58,13
	1211	2.800.458,00	-	-	276.454.368,00	-	-
	7H49	1,00	-	-	20.951.782,00	-	-
	1213	20,00	16,00	80,00	32.008.109,00	10.851.249,00	33,90
	2272	-	-	-	1.377.176,00	846.825,00	61,49
	2439	350,00	174,00	49,71	3.520.708,00	1.092.848,00	31,04
	2441	4,00	2,00	50,00	1.969.183,00	925.460,00	47,00
	2442	100,00	56,00	56,00	1.750.049,00	954.414,00	54,54
	2443	6,00	3,00	50,00	885.326,00	197.672,00	22,33
	2445	35,00	20,00	57,14	1.756.917,00	1.018.581,00	57,98
	2452	24,00	16,00	66,67	10.915.253,00	5.113.186,00	46,84
Subtotal				358.743.871,00	25.159.534,00	7,01	
Total					360.912.871,00	27.224.090,00	7,54

2.1.3.1 Análise das Informações Constantes do Sigplan

Ação	Avaliação dos Resultados		Análise da Geori/Ciset
	Físico	Financeiro	
2D55	Dentro do Esperado	Dentro do Esperado	-
1209	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Em suas justificativas, defende o Coordenador da Ação, que [...] as metas física e financeira, constantes da planilha do SIGPLAN, analisadas em função dos parâmetros de avaliação do Manual de Avaliação do PPA 2008-2011, apresentam resultados abaixo do esperado. No entanto, para uma adequada performance de gestão do Programa, foram consideradas como referência a previsão corrigida (recurso realmente recebido para descentralização às Forças), com sua meta física corrigida, em função do contingenciamento e o valor empenhado, resultando em índices dentro do esperado.

			Como podemos observar, as justificativas do Coordenador da Ação recaem na contenção dos recursos, imposta pelo Decreto s/nº, de 13.12.2010, alheia à vontade da Administração.
1211	Muito Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	A Administração da área técnica do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (Deorf/MD), na condição de órgão setorial de planejamento e orçamento deste Ministério, e responsável pela avaliação do comportamento e controle da execução orçamentária do órgão central dos Comandos Supervisionados, foi esclarecido que, por falta de ação tempestiva por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a base do SIGPlan contempla tão somente os dados trazidos da LOA/2010, os quais, como dito, não permitem o devido acompanhamento e mensuração da execução das metas da referida Ação.
7H49	Muito Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	A execução das metas traçadas por conta da dotação orçamentária consignada na LOA/2010, no valor de R\$ 20.951.782,00, foi comprometida em função da situação de inadimplência do conveniente, que inviabilizou a implantação da primeira fase do projeto, objeto do citado Convênio nº 053/PCN/2009, atualmente extinto, posto o cancelamento da Nota de Empenho nº 903206. O comportamento da Ação 7H49 - Construção de ponte sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana – AP, sem qualquer resultado no exercício, quanto às metas física e financeira, independeu da vontade da Administração do Programa Calha Norte.
1213	Dentro do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	Os registros contidos no campo “comentários gerais” do SIGPlan dão conta de descentralizações de recursos para os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, destinados ao custeio de despesas com adequação e manutenção de estrutura de unidades militares, instalação de grupos geradores de energia, aquisição de equipamentos, reparos de embarcações e recuperação de imóveis funcionais, dentre outras. Essa Gerência, em face da ausência de elementos na base daquele sistema governamental, não se encontra em condições de se manifestar acerca dos reflexos dessas descentralizações na execução das metas física e financeira.
2272	-	Abaixo do Esperado	As justificativas consignadas na base do SIGPlan foram na linha de que a ação sofreu contingenciamento de aproximadamente 15% dos recursos indicados na LOA/2010, bem assim que a execução financeira corresponde a 91,36%, em relação ao valor empenhado. Nesse sentido, afirma o coordenador da sobredita Ação que [...] a meta financeira, constante da planilha do SIGPLAN, analisada em função dos parâmetros de avaliação do Manual de Avaliação do PPA 2008 – 2011, apresenta resultado abaixo do esperado. No entanto, para uma adequada performance de gestão do Programa, foram considerados como referência a previsão corrigida (recurso realmente recebido para descentralização às Forças), e o valor empenhado, resultando em índices dentro do esperado. As justificativas do coordenador da ação indicam que a execução da ação foi comprometida por força de contingenciamento de recurso, alheio à vontade da Administração do Programa.
2439	Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do	No campo “comentários gerais” do SIGPlan, registra o Coordenador da Ação que a redução da meta financeira

		Esperado	<p>inicial, aplicada por força do Memorando nº 138/Seori-MD, de 08.04.2010, resultou na modificação da meta física. Em suas colocações, afirma que as metas físicas finais são lançadas frente às informações recebidas dos Comandos das Forças, responsáveis pela realização dos procedimentos atendidos com o recurso da Ação.</p> <p>Defende, ainda, o Coordenador da Ação que [...] <i>as metas física e financeira, constantes da Planilha do SIGPLAN, analisadas em função dos parâmetros de avaliação do Manual de Avaliação do PPA-2008-2011, apresentam resultados ABAIXO DO ESPERADO. No entanto, para que se possa ter uma avaliação mais adequada da performance de gestão do Programa, foram consideradas como referências a Previsão Corrigida (recursos efetivamente recebidos para descentralização às Forças), com sua meta corrigida, em função do contingenciamento e o total do valor empenhado, resultando em índices DENTRO DO ESPERADO, de acordo com o que preceitua o mesmo Manual acima citado.</i></p> <p>Depreende-se da justificativa constante do SIGPlan, o comportamento da citada ação orçamentária foi comprometido pelo contingenciamento de recurso, independente da vontade da Administração do Programa Calha Norte.</p>
2441	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>Em suas justificativas, afirma o Coordenador da Ação que [...] <i>as Metas Física e Financeira, constantes da Planilha do SIGPLAN, analisadas em função dos parâmetros de avaliação do Manual de Avaliação do PPA-2008-2011, apresentam resultados ABAIXO DO ESPERADO. No entanto, para que se possa ter uma avaliação mais adequada da performance de gestão do Programa, foram consideradas como referências a Previsão Corrigida (recursos efetivamente recebidos para descentralização às Forças), com sua meta corrigida, em função do contingenciamento e o total do valor empenhado, resultando em índices DENTRO DO ESPERADO, de acordo com o que preceitua o mesmo Manual acima citado.</i></p> <p>Como vemos, as justificativas do Coordenador da Ação recaem na contenção de recurso, que influenciou o resultado da Ação, no tocante ao cumprimento das metas física e financeira fixadas na Lei Orçamentária do exercício.</p>
2442	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>A mencionada Ação foi contemplada na LOA/2010 com a quantia de R\$ 1.944.498,00, destinada à conservação de 100 km de rodovias existentes na Região da Calha Norte, que atendem às Unidades Militares e às comunidades locais. Tal quantia, todavia, com a edição do Decreto s/nº, de 13.12.2010, foi reduzida para R\$ 1.750.049,00.</p> <p>As justificativas da concedente quanto ao comportamento da Ação, segundo a LOA/2010, em níveis abaixo do esperado, recai no contingenciamento de recurso, no bojo do Decreto nº 7.144, de 30.03.2010.</p>
2443	Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	<p>Defende o Coordenador da Ação, no campo comentários gerais, que [...] <i>as metas física e financeira, constantes da planilha do SIGPLAN, analisadas em função dos parâmetros de avaliação do Manual de Avaliação do PPA 2008 – 2011, apresentam resultados abaixo do esperado e muito abaixo do esperado. No entanto, para uma adequada performance de gestão do</i></p>



			<p><i>Programa, foram considerados como referência a previsão corrigida (recurso realmente recebido para descentralização às Forças), com sua meta física corrigida, em função do contingenciamento e o valor empenhado, resultando em índices dentro do esperado.</i></p> <p>De igual forma, as justificativas do Coordenador da Ação recaem na contenção de recurso, que influenciou o resultado da Ação, no tocante ao cumprimento das metas física e financeira fixadas na lei orçamentária do exercício.</p>
2445	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>Na LOA/2010 foi consignado recurso no montante de R\$ 1.952.130,00, destinado a atender as necessidades abrangidas pela Ação 2445 de manutenção de embarcações, no total de 35 (trinta e cinco) unidades, na Região Norte (Localizador 0010), o qual, por força do Decreto s/nº, de 13.12.2010, foi reduzido para 1.756.917,00.</p> <p>Os esclarecimentos prestados pelo coordenador da ação centram-se na contenção de recurso, na redução de dotação orçamentária promovida por força do Decreto s/nº, de 13.12.2010, com consequente reflexo nas metas física e financeira.</p>
2452	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	<p>A sobredita Ação foi agraciada na LOA com a quantia de R\$ 12.128.058,00, destina da ao custeio dos serviços de manutenção, conservação e reparação da infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e suas unidades instaladas na região do Programa Calha Norte, no total de 24 (vinte e quatro) pelotões. Com a edição do Decreto s/nº, de 13.12.2010, esse valor foi reduzido para R\$ 10.915.253,00.</p> <p>Os esclarecimentos prestados pelo coordenador da ação centram-se na contenção de recurso, na redução de dotação orçamentária promovida por força do Decreto s/nº, de 13.12.2010, com consequente reflexo nas metas física e financeira.</p>

2.1.3.2 Avaliação da Auditoria

A Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, no exercício de 2010, foi responsável por doze ações. Em síntese, a avaliação realizada levando-se em consideração os parâmetros constantes do Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, atingiu os seguintes resultados:

Parâmetros de Avaliação	Meta Física e Financeira	Meta Física	Meta Financeira
	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas
Acima do Esperado	-	-	-
Dentro do Esperado	2D55	1213	-
Abaixo do Esperado	1209, 2441, 2442, 2445 e 2452	2439 e 2443	2272
Muito Abaixo do Esperado	1211 e 7H49		1213, 2439 e 2443

Das análises realizadas verifica-se a existência de equilíbrio entre a realização das metas físicas e os recursos orçamentários disponibilizados.

2.1.4 Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia

No exercício de 2010, a Selom/MD foi responsável pelo gerenciamento do

Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional - que tem como objetivo geral coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área das Forças Armadas e do Programa 8026 – Mobilização para Defesa Nacional - que objetiva preparar e quando necessário, executar a mobilização para Defesa Nacional, sob a orientação do Estado. Entende-se a Mobilização Nacional como sendo o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira.

No exercício de 2010, as ações dos referidos programas apresentaram os seguintes desempenhos:

Programa	Ação	Meta Física			Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0625	2B28	2,00	0,00	0,00	400.000,00	272.365,00	68,09
	6515	20,00	1,2	60,00	3.000.000,00	1.006.552,00	33,55
	Subtotal				3.400.000,00	1.278.917,00	37,61
8026	2872	1.650.000,00	1.255.000,00	76,06	11.081.204,00	6.015.010,00	54,28
	4427	4,00	9,00	225,00	190.000,00	98.040,00	51,60
	5136	4,00	4,00	100,00	160.000,00	47.227,00	29,52
	Subtotal				11.431.204,00	6.160.277,00	53,89
Total					14.831.204,00	7.439.194,00	50,15

2.1.4.1 Análise das Informações Constantes do Sigplan

Ação	Avaliação dos Resultados		Análise da Geori/Ciset
	Físico	Financeiro	
2B28	Muito Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Não houve realização de meta física em função da Ação 2B28, nos termos fixados na LOA/2010, justificada pelo coordenador da ação como sendo decorrente de limitações orçamentárias. A meta financeira executada, compreendendo recurso da ordem de R\$ 272.365,00, correspondente a 68,09% do valor aprovado, decorreu de gastos com “[...] suporte de parte das atividades regimentais do Departamento de Ciência e Tecnologia, excluindo-se os investimentos orçamentários em Projetos de P&D, de interesse da defesa nacional”.
6515	Abaixo do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	O Gerente do Programa, no campo informação de situação, manifesta-se no sentido de que a Ação 6515 – Sistema de Informações Logísticas de Defesa foi “[...]plenamente executada dentro da disponibilidade orçamentária. Apesar do baixo percentual de execução financeira, o crédito disponibilizado foi quase totalmente empenhado, considerando o contingenciamento sofrido.” Depreende-se do exposto que o resultado da sobredita ação foi comprometido pelo contingenciamento de recurso, alheio à vontade da Administração.
2872	Abaixo do Esperado	Abaixo do Esperado	Os dados contidos no SIGPlan não permitem opinar no tocante ao comportamento da execução da referida ação.
4427	Acima do Esperado	Abaixo do Esperado	A base do SIGPlan não contém informação capaz de esclarecer o comportamento da mencionada ação, bem

			assim o descompasso verificado entre a meta física e financeira, inviabilizando nossa manifestação a respeito do assunto.
5136	Dentro do Esperado	Muito Abaixo do Esperado	Embora o indicativo de contingenciamento de recurso, a ausência de informação na base do SIGPlan inviabiliza nossa manifestação a respeito do comportamento da referida ação, notadamente, no que concerne ao descompasso verificado entre as metas física e financeira.

2.1.4.2 Avaliação da Auditoria

A Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, no exercício de 2010, foi responsável pelo gerenciamento de cinco ações. Em síntese, a avaliação realizada levando-se em consideração os parâmetros constantes do Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, atingiu os seguintes resultados:

Parâmetros de Avaliação	Meta Física e Financeira	Meta Física	Meta Financeira
	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas	Ações Avaliadas
Acima do Esperado	-	4427	-
Dentro do Esperado	-	5136	-
Abaixo do Esperado	2872	6515	2B28 e 4427
Muito Abaixo do Esperado	-	2B28	6515 e 5136

Das análises realizadas pela Geori/Ciset-MD, podemos verificar que a existência de contingenciamento de recursos afetou o desempenho das Ações 2B28 e 6515, situação essa, alheia à vontade do Gestor.

O Gestor informou no Relatório de Gestão, às fls. 216, 217 e 218, que em decorrência da atualização das informações sobre a realização das metas físicas e financeiras, a unidade alcançou os seguintes resultados:

Ação	Metas					
	Prevista		Realizada			
	Física	Financeira	Física	%	Financeira	%
4427	4	113.050,00	9	225,00	104.170,00	92,15
5136	4	95.200,00	4	100,00	91.904,00	96,54
2872	1.650.000	6.926.932,00	1.689.880	102,42	5.960.024,00	86,04

Dessa forma, levando-se em consideração a atualização das informações pela Unidade Jurisdicionada, verifica-se que as referidas ações alcançaram os patamares “dentro do esperado” e “acima do esperado”.

2.1.5 Centro de Catalogação das Forças Armadas

O Cecafa/Selom-MD foi responsável pela manutenção e o desenvolvimento do Sistema Militar de Catalogação – Sismicat, em harmonia com o Sistema OTAN de Catalogação, como instrumento de apoio às funções logísticas executadas pelas Forças Armadas e por organizações nacionais admitidas ao sistema. O Centro foi responsável por executar parte da Ação 6515 – Sistema de Informação Logística de Defesa do Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional, de responsabilidade da Selom-MD, cuja avaliação dos níveis de execução física e financeira encontram-se avaliados no item 2.1.4 deste relatório.

2.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Neste tópico, encontram-se registrados os indicadores ou parâmetros utilizados pelas unidades jurisdicionadas do Ministério para mensurar o desempenho dos programas governamentais sob sua responsabilidade.

➤ Secretaria de Organização Institucional

Constam das fls. 72 a 78 do presente Processo, informações sobre indicadores de desempenho das unidades subordinadas à Seori-MD.

Em relação ao Deorf/Seori-MD, o gestor informa que avalia o seu desempenho, no que se refere a sua atribuição de Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA do Ministério da Defesa, por meio do percentual de preenchimento de informações físicas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan. Em 2010, esse percentual atingiu o patamar de 99,2%.

Quanto ao Departamento de Saúde e Assistência Social - Desas, não há previsão de indicadores para a Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa. Os indicadores gerais dos resultados operacionais do Programa 0637 – Serviços de Saúde na Forças Armadas são informados nos relatórios de gestão produzidos pelos respectivos Comandos Militares e pelo HFA, os quais traduzem o desempenho institucional na área de saúde e assistência social.

A Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB, não possui indicadores de desempenho. Entretanto, a avaliação dos seus resultados operacionais foi procedida durante as avaliações trimestrais do Plano de Ação da Seori (PAS).

Relativamente ao Departamento de Organização e Legislação o Gestor informa que aquele órgão não executa gestão de recursos orçamentários, nem realiza despesas de modo direto, sendo apoiado em tal sentido pelo Departamento de Administração Interna – Deadi/MD. Suas atividades são mensuradas na execução do Plano de Ação da Seori.

No tocante ao Deadi/Seori-MD, consta que foram adotados para avaliar o desempenho institucional nove indicadores. O resultado da avaliação do desempenho do departamento está sintetizado no quadro a seguir, também presente à fl. 78 deste Processo.

Índice	Valor	Peso	Pontuação	IE (DEADI %)
IARP	99,99	3	299,97	96,47
IARA	99,99	3	299,97	
IAME	98,92	2	197,84	
ISTIC	99,70	2	199,40	
ISA	82,56	2	165,13	
ISENG	91,38	2	182,76	
ICRH	98,50	1	98,50	
ISTR	100,00	1	100,00	
IE-DEADI = SOMATÓRIO/16				

Indicadores de Eficiência:

- Índice de Aplicação dos Recursos, por Programa Orçamentário – IARP

Objetivo: Avaliar o nível de aplicação de recursos dos Programas sob a responsabilidade do Deadi.

- Índice de aplicação dos recursos, por Ação Orçamentária – IARA;

Objetivo: Avaliar o nível de aplicação de recursos destinados a cada setor do Deadi, por Ação Orçamentária.

Indicadores de Eficácia:

- Índice de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – IAME

Objetivo: Avaliar a execução da atividade administrativa.

- Índice de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – ISTIC

Objetivo: Avaliar a execução da atividade administrativa.

- Índice de Satisfação do Serviço de Alimentação – ISA

Objetivo: Avaliar a execução da atividade administrativa.

- Índice de Prestação de Serviços de Engenharia e Manutenção – ISENG

Objetivo: Avaliar a execução da atividade administrativa.

- Índice de Capacitação de Recursos Humanos – ICRH

Objetivo: Avaliar a execução da capacitação de servidores e militares

- Índice de Prestação de Serviços de Transporte – ISTR

Objetivo: Avaliar a execução da atividade administrativa.

Indicador de Efetividade:

- Índice de Efetividade do Deadi – IE-Deadi.

Objetivo: Avaliar o nível de cumprimento da atribuição institucional do DEADI.

➤ Estado-Maior de Defesa

No exercício 2010, de acordo com o Gestor, o EMD utilizou dez indicadores para avaliar o desempenho anual dos programas de governo que se encontram sob sua responsabilidade e o indicador “Índice de Efetividade do Estado-Maior de Defesa – IEM” destinado à avaliação da gestão global do EMD.

Para avaliar o nível de aplicação dos recursos por ação, foi utilizado o indicador “Índice de Aplicação de Recursos do EMD por Ação Orçamentária – IARA”. O IARA foi aplicado sobre todas as ações, obtendo-se o desempenho que variou entre 76,13% a 99,99%, com avaliação “Bom” e “Excelente”.

O “Índice de aplicação dos recursos do EMD, por Programa Orçamentário – IARP”, que tem como objetivo avaliar o nível de aplicação de recursos dos programas sob a responsabilidade do Estado Maior de Defesa. O IARP foi aplicado nos Programas 1057 e 8032, e verificou-se o desempenho de 99,11 e 99,98, avaliação considerada como “excelente”.

O desempenho das Ação 4229 foi medido com a utilização do “Índice de Operação Combinada – IOC” (operações previstas e realizadas), que consiste na avaliação da execução das atividades previstas para a referida ação, tendo obtido índice igual a 100% atingindo a avaliação “excelente”.

Para avaliar a Ação 4229 em relação às reuniões realizadas com vistas a tratar de assuntos relacionados a operações militares com Forças Armadas de outros países, de acordo com

o interesse e política externa brasileira, foi adotado o “Índice de Reuniões Bilaterais Realizadas – IBR”, tendo obtido o índice de 75,00%, atingindo a avaliação “Bom”.

A capacitação de recursos humanos previstas para todas as ações foi medida com a utilização do indicador denominado de “Índice de Capacitação Realizada – ICR”, que alcançou a avaliação “Bom” com o índice de 79,63%.

Especificamente para a avaliação da Ação 2C06 que consiste na participação brasileira em missões de paz, foi usado o indicador “Índice de Atividades de Apoio Realizadas - IAAR”, obtendo-se o índice de 100,00% que corresponde a uma “excelente” avaliação.

Ainda em relação à Ação 2C06, para avaliar a execução da realização das operações de paz, foi adotado o “Índice de Atividades de Operação de Paz Realizadas - IOP”, que alcançou o índice de 100,00% avaliado como “excelente” o desempenho.

A Ação 4222 que consiste em assegurar a geração de conhecimentos, provenientes de imagens de sensores orbitais de alta resolução para consolidação da atividade de inteligência operacional, teve o seu desempenho avaliado a partir do indicador “Índice de Atividades de Inteligência Tecnológica – IAIT”, atingindo o índice de 100,00%, correspondendo a uma avaliação “excelente”.

O indicador “Índice de Atividades do Sistema Militar do Comando Central – IASISMC” foi utilizado para avaliar as atividades da Ação 1489, atingindo-se o índice 98,42% - muito bom”.

O desempenho das atividades relativas às ações 2385 e 5132 foi medido por intermédio do indicador “Índice de Atividades do Sistema de Comunicações Militares por Satélite – IASISCOMIS” obtendo-se o índice de 100,00%, “excelente”.

Para avaliar o nível de cumprimento da responsabilidade institucional o Estado-Maior de Defesa utilizou-se do “Índice de efetividade do Estado-Maior de Defesa – IEM” concebido a partir da obtenção da média aritmética dos índices dos indicadores IOC, IBR, IPF, ICR, IAAR, IOP, IAITI, IASISMC e IASISCOMIS, resultando no índice de 99,25, correspondendo a uma avaliação satisfatória.

➤ Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

As informações constantes às fls. 197/198 dão conta que a SPEAI-MD utilizou dois indicadores (Eficiência e Eficácia) para avaliar o Programa 0643 – Programa Calha Norte e o Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional. Quanto à eficiência (avaliação do nível de aplicação dos recursos do Programa) foi considerado satisfatório. Relativamente à eficácia (avaliação do nível de cumprimento das Metas Físicas do Programa) foi considerado “ótimo”.

➤ Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia

A Unidade apresentou à fl. 198 do presente processo, dois indicadores utilizados para avaliar o desempenho das ações das suas ações de programa de governo, são eles: i) Indicador de Eficiência – índice de aplicação dos recursos e ii) Indicador de Eficácia – índice alcançados nas metas físicas. De acordo com o gestor, o resultado das avaliações foi satisfatório.

2.2.1 Avaliação da Auditoria

Primeiro, destaca-se que as unidades consolidadas (Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Deorf; Departamento de Saúde e Assistência Social – Desas; Comissão Desportiva Militar do Brasil – CDMB e o Departamento de Organização e Legislação – Deorg) e as unidades agregadas (Centro de Catalogação das Forças Armadas – CECAFA e a Secretaria de Aviação Civil – SAC) não apresentaram os indicadores de desempenho exigidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Portaria nº 277, de 7/12/2010,

contemplando, minimamente, os critérios de mensurabilidade e utilidade.

Os indicadores apresentados pelo Deorf, Deadi, EMD, Speai e Selom que medem exclusivamente o percentual de recursos geridos ou aplicados são frágeis, pois as informações que os constituem não contribuem para o processo decisório.

Já, os indicadores de eficácia empregados pela Deadi e pelo EMD carecem de aperfeiçoamento, pois são voltados exclusivamente para quantificar os projetos e atividades sob suas responsabilidades, prescindindo da utilização de informações relevantes na confecção dos indicadores, como necessidade, custo, prazo de atendimento das demandas, qualidade dos serviços prestados, etc.

A avaliação de desempenho constitui-se em ferramenta essencial à melhoria da governança corporativa das unidades e deve conter elementos que contribuam para o processo de tomada de decisão dos gestores. Neste contexto, avalia-se que os indicadores apresentados pelas unidades jurisdicionadas preenchem o critério de mensurabilidade e necessitam de aprimoramentos no que diz respeito ao critério de utilidade.

2.3 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Da leitura da autoavaliação realizada pela Unidade sobre o funcionamento do sistema de controle interno conclui-se que esses são satisfatórios em relação aos aspectos do ambiente de controle, dos procedimentos de controle, da avaliação dos riscos, da informação e comunicação e do seu monitoramento, conforme informações constantes do Quadro A.9.1 – Estrutura de Controle Interno da UJ, fl. 145, do processo de Prestação de Contas.

Nas avaliações referentes aos itens 1 (os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento); 9 (os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ); 20 (as atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo); 24 (as informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas) e 29 (o sistema de controle da UJ tem sido considerado adequado pelas avaliações sofridas) não refletem a realidade da unidade, pois foram atribuídas Avaliação 5 – totalmente válida, para todos esses itens, contrastando com as informações consignadas nos itens 2.2.1, 2.8 e 2.9 deste Relatório e com o resultado das ações de controle implementadas por esta Ciset ao longo do exercício de 2010.

2.4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS

As transferências voluntárias realizadas pelo Deadi/Seori-MD ocorreram exclusivamente no âmbito do Programa Calha Norte (PCN) e foram formalizadas mediante convênios. No que se refere às transferências para instituições privadas sem fins lucrativos, o Deadi celebrou convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

2.4.1 Volume de Recursos Transferidos

Dos convênios classificados como transferências voluntárias, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Deadi/Seori-MD empenhou no exercício de 2010, a importância de R\$ 145.793.150,38. Desse valor, contudo, nenhum recurso financeiro foi transferido no exercício. Transferiu-se, no entanto, o valor de R\$ 123.184.046,74, referente a empenhos inscritos em restos a pagar de anos anteriores:

Modalidade de Aplicação	UF da Entidade	Orçamento de 2010		Restos a Pagar de exercícios anteriores				
		Empenhos Emitidos (A)	Valores Pagos (B)	Inscrição de RP (C)	RP Cancelados (D)	Inscrição de RP Valor Líquido (E=C-D)	RP Pagos (F)	Total Pago (G=B+F)
TRANSFERENCIAS A ESTADOS (30)	AC	1.400.000,00		4.884.000,00	1.584.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
	AM	3.000.000,00						
	AP	5.150.000,00		30.744.460,24	21.692.474,17	9.051.986,07	681.986,07	681.986,07
	PA			9.532.400,00	5.494.400,00	4.038.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00
	RO			16.487.824,00	1.033.800,00	15.454.024,00	6.866.666,66	6.866.666,66
	RR			2.456.073,94	2.456.073,94			
Total Transferências a Estados		9.550.000,00	0,00	64.104.758,18	32.260.748,11	31.844.010,07	12.998.652,73	12.998.652,73
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS (40)	AC	31.450.000,00		9.804.395,96	1.147.430,87	8.656.965,09	4.648.173,87	4.648.173,87
	AM	20.115.000,00		59.390.503,36	15.862.825,50	43.527.677,86	14.250.339,25	14.250.339,25
	AP	31.893.197,60		63.275.534,55	28.321.441,19	34.954.093,36	18.449.739,43	18.449.739,43
	PA	800.000,00		5.802.850,00	2.967.850,00	2.835.000,00	1.995.000,00	1.995.000,00
	RO	44.925.000,00		69.030.189,71	6.424.930,22	62.605.259,49	44.843.516,35	44.843.516,35
	RR	7.059.952,78		66.659.344,93	8.416.035,28	58.243.309,65	25.998.625,11	25.998.625,11
Total Transferências a Municípios		136.243.150,38	0,00	273.962.818,51	63.140.513,06	210.822.305,45	110.185.394,01	110.185.394,01
Total Geral:		145.793.150,38	0,00	338.067.576,69	95.401.261,17	242.666.315,52	123.184.046,74	123.184.046,74

FONTE: Relatório de Acompanhamento nº 019/2011/GEAFO/CISSET-MD, de 16/03/2011.

No tocante a Outras Transferências foi pago pelo Deadi/Seori-MD, na modalidade 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - o valor de R\$ 10.425,00, referente às transferências efetuadas para o Centro de Integração Empresa Escola –CIEE.

2.4.2 Prestação de Contas

Considerando as informações prestadas pelo gestor à fl. nº 86 do presente processo, inserimos o quadro abaixo com a quantidade dos convênios com previsão da prestação contas para o exercício de 2010:

Unidade Concedente						
Nome: Departamento de Administração Interna						
CNPJ: 03.277.610/0001-25			UG/GESTÃO: 110404/00001			
Exercício da prestação contas	da prestação de	de	Quantitativos e montante repassados	Instrumentos e Montante Repassado		
				Convênios		
2010	Ainda no prazo de prestação de contas		Quantidade	0	0	
			Montante Repassado	0	0	
	Com prazo de prestação de contas vencido		Contas prestadas	205	0	0
				R\$ 125.412.807,23	0	0
			Contas NÃO prestadas	8	0	0
		R\$ 7.759.749,99	0	0		

Fonte: DEADI/PCN

O quadro revela que foram apresentadas 205 prestações de contas, das 213 previstas, correspondentes a 96,24% do total.

Sobre as medidas adotadas para sanear as situações de inadimplência nas prestações de contas dos convênios verificou-se que o concedente tem notificado tempestivamente os convenientes para que promovam o saneamento dessas pendências. Ressalte-se que, ao final do exercício de 2010, dezenove (19) convênios encontravam-se pendentes de análise pela equipe da Deadi/Seori/MD.



2.4.3 Observância das exigências normativas para realização de transferências.

Verificamos, por amostragem, que a Unidade tem observado as exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e demais legislações correlatas. E, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 50 da Portaria Interministerial nº 127/2008, constatamos que o conveniente vem apresentando prestação de contas intermediária, quando a liberação do recurso ocorre em mais de uma parcela. Nesses casos, a Gerência do Programa Calha Norte examina a documentação apresentada pelo conveniente, sob o aspecto técnico, manifestando-se pela possibilidade de liberação da parcela seguinte. Por sua vez, o Ordenador de Despesas, não encontrando irregularidade na documentação apresentada, do ponto de vista financeiro, autoriza a liberação da parcela pendente, sem prejuízo da verificação da regularidade do conveniente no Cadastro Único de Convênio (Cauc).

2.4.4 Estrutura de controle interno da UJ e capacidade de fiscalizar os objetos pactuados.

Durante o exercício de 2010, o gerenciamento dos convênios do Programa Calha Norte foi realizado pela Coordenação de Apoio Operacional, vinculada à Divisão de Orçamento e Finanças – Diofi do Departamento de Administração Interna/Deadi/Seori –MD. Com o advento do Decreto nº 7.364, de 23/11/2010, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS foi criada a Coordenação-Geral do Programa Calha Norte.

No que se refere à evolução do quantitativo de pessoas envolvidas na realização das atividades inerentes ao PCN, reporta-se a 30/04/2008, quando se deram as conclusões dos trabalhos do Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, a Gerência do PCN contava com 13 (treze) servidores/militares/estagiários (sendo 03 – três - engenheiros, 04 – quatro - responsáveis pela parte documental e 06 – seis - em atividades complementares). No exercício de 2009, conforme o comentado no Relatório de Acompanhamento nº 037/2010/Geori/Ciset-MD, o Programa contava com 39 (trinta e nove) servidores, sendo que 43,59% do efetivo lotado na área-fim se constituía de estagiários e pessoal terceirizado, sem vínculo efetivo. Atualmente, a área técnica do PCN dispõe de 38 (trinta e oito) servidores/militares.

Comparativamente ao efetivo existente no exercício de 2009, quando o Programa contava com 39 (trinta e nove) pessoas, houve perda de um servidor. Acrescente-se à situação o fato de que cerca de 52% do efetivo utilizado na área-fim ainda se compõem de pessoal estagiário ou terceirizado, de vínculo efêmero e alta rotatividade.

Dessa forma, apesar das gestões para recomposição de mão de obra, o Programa Calha Norte ainda não dispõe de quantitativo de pessoal suficiente para tratamento do grande volume dos convênios ativos. O quadro, em nosso entender, se agrava pelo crescimento vegetativo do volume de convênio a cada ano. A esse respeito, lembramos que em 20/4/2010 o PCN administrava 810 (oitocentos e dez) convênios ativos, de acordo com o relatado no parágrafo 65 do citado Relatório de Acompanhamento nº 037/2010/Geori/Ciset-MD. Atualmente, encontram-se ativos 1.105 (hum mil cento e cinco) convênios, o que representa acréscimo de 36,42%, sem a devida correspondência na recomposição da mão de obra necessária ao acompanhamento e fiscalização.

2.4.5 Tomada de Contas Especial sobre as transferências voluntárias

Este órgão setorial de controle interno, no exercício de 2010, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da IN/TCU nº 56/2007, certificou 21 (vinte e uma) tomadas de contas especiais, envolvendo recursos no montante de R\$ 4.662.452,93, todas já encaminhadas ao

Tribunal de Contas da União para julgamento.

2.4.6 Avaliação da Auditoria

A Ciset-MD, por intermédio de suas Gerências, realizou ações de controle com objetivo de avaliar a situação das transferências concedidas mediante convênios no exercício de 2010. Destacamos como produto desses trabalhos o Relatório de Avaliação nº 035/2011/Geori/Ciset-MD, de 13/4/2011, o Relatório de Acompanhamento nº 009/2011/Geafo/Ciset-MD, de 23/2/2011, e o Relatório de Acompanhamento nº 019/2011/Geafo/Ciset-MD, de 16/3/2011. Esses Relatórios foram encaminhados aos gestores para conhecimento, providências pertinentes e manifestação acerca das falhas encontradas.

Em relação às atribuições da concedente, verificamos como já relatado em anos anteriores, que o Deadi/Seori-MD vem adotando os procedimentos de sua responsabilidade, embora com atraso, em razão, especialmente, de insuficiência de recursos humanos (cf. identificado nos relatórios da Geori/Ciset-MD, acima citados). Além disso, há dificuldades de confirmação da conclusão do objeto dos convênios (obras), uma vez que a aplicação dos recursos se dá na região abrangida pelo Programa Calha Norte e requer a realização de vistorias físicas, por parte da gerência do programa, muitas vezes em datas não coincidentes com o término das obras.

2.5 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o exercício de 2010, o Deadi/Seori-MD, unidade da administração central do Ministério da Defesa responsável por aquisições e contratações de serviços, realizou licitações no valor total de R\$ 51.821.002,73. Os dados do quadro abaixo demonstram que a modalidade Pregão foi a mais utilizada, com valor de R\$ 35.281.864,33, representando 68,08% das licitações.

Modalidade	Execução da Despesa (Valores Liquidados)	Inscrição em Restos a Pagar (Não processados)	Total
Convite	-	-	-
Tomada de Preço	297.385,17	9.848,98	307.234,15
Concorrência	96.179,44	-	96.179,44
Pregão	26.518.783,51	8.763.080,82	35.281.864,33
Dispensa de licitação	2.219.797,33	505.692,67	2.725.490,00
Inexigível	12.984.359,64	425.875,17	13.410.234,81
Total	42.116.505,09	9.704.497,64	51.821.002,73

Fonte: Siafi/Relatório de Acompanhamento nº 019/2011/Geafo/Ciset-MD

2.5.1 Avaliação da Auditoria

Da análise realizada nos processos pertinentes à contratação de serviços e aquisições diversas, verifica-se que, de forma geral, a Unidade tem observado as normas que disciplinam a matéria, exceto quanto a uma impropriedade relativa a apostilamento de contrato.

2.6 AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho do Ministério da Defesa está representada pelos cargos criados por intermédio da Lei nº 5.645, de 10/12/1970, que estabelece diretrizes para a classificação de

cargos do Serviço Civil da União (PCC), e alterações posteriores, com relevância para a Lei nº 9.632, de 7/5/1998, que extingue diversos cargos não ocupados e determina a extinção de outros, então ocupados, na ocorrência futura de suas vacâncias; pelos cargos ocupados em função das Exposições de Motivos nº 3.964, de 29/10/1986, e nº 470, de 20/2/1987, que objetivaram o desenvolvimento de programas de alta tecnologia de interesse das Forças Armadas, com a contratação de técnicos de nível superior e médio; e pelos servidores públicos e agentes sem vínculo com a administração pública, ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), das Funções Gratificadas (FG) e das funções com Gratificações de Representação (GR), definidas pelo Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo desses cargos no Ministério da Defesa. Cabe ressaltar que a partir de 24/11/2010, passou a vigorar a nova estrutura do Ministério da Defesa, tratada no Decreto nº 7.364, de 23/11/2010.

A força de trabalho aprovada para a administração central do Ministério da Defesa, de acordo com os normativos supracitados, era composta, em dezembro de 2010, por agentes públicos civis, e militares dos Comandos das Forças Armadas, conforme os quantitativos a seguir:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	168	168	30	13
1.1 Membros de poder e agentes políticos	1	1	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	-	-	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	167	-	-	11
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	28	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	-	139	30	2
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	9	-	3
1.4.1 Cedidos	-	9	-	3
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	-	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	-	-	-
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial	1	1	1	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	268	39	14
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	39	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	24	1	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	85	11	1
2.2.4 Sem vínculo	-	103	26	12
2.2.5 Aposentado	-	17	1	1
2.3 Funções gratificadas	578	687	8	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	81	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	1	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	40	8	-
2.3.4 Requisitado militar no exercício de Gratificação de Representação	578	565	-	-
3 Total	747	1.133	77	30

Fonte: Relatório do Gestor, 2010.

2.6.1 Avaliação da Auditoria

Dos exames realizados na área de pessoal, com vista a avaliar a legalidade dos atos praticados, no tocante admissão, cessão, requisição, aposentadoria e pensão, concluímos pela

regularidade dos procedimentos adotados pela Unidade, exceto quanto à nomeação, para cargo indevido, de uma servidora requisitada, e pendência de sindicância para apuração de responsabilidade por danos causados a veículo oficial.

2.7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

2.7.1 Cumprimento das determinações do TCU

Dos acórdãos expedidos pelo TCU com recomendações e determinações ao Ministério da Defesa, registramos o que segue:

2.7.1.1 Acórdão nº 2.420/2006 – TCU – Plenário – Sessão de 12/12/2006

- Processo nº: TC 026.789/2006-9

- **Assunto:** Relatório de levantamento de Auditoria realizado no Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero e Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, objetivando avaliar a situação do controle do tráfego aéreo no país e subsidiar eventual trabalho de fiscalização, na modalidade de auditoria de natureza operacional, a ser efetuada pelo Tribunal.

- Determinações:

“9.1. Determinar ao Ministério da Defesa que:

9.1.1. substitua o Ofício n. 01/EMAER/R-081, de 26/01/1999, por instrumento jurídico adequado à regulação dos assuntos inerentes ao SISCEAB, ressaltando que tal substituição poderá ocorrer quando da conclusão dos trabalhos de revisão dos percentuais devidos à Infraero e ao Comando da Aeronáutica, relativamente às tarifas TAN e TAT;

[...]

9.1.4. adote providências no sentido de fortalecer a atuação articulada dos órgãos e entidades envolvidos na implementação da Política Nacional de Aviação, especialmente no que se refere ao efetivo funcionamento do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) e à implementação de suas Resoluções;

9.2. Determinar ao Ministério da Defesa que, em conjunto com o Comando da Aeronáutica e com a INFRAERO, reavalie os percentuais devidos a esses dois órgãos, em vista da arrecadação decorrente das tarifas TAN, TAT e do ATAERO a elas relacionados, a fim de que estes retratem as responsabilidades de cada um dos entes com as despesas de custeio e investimento efetuadas no âmbito do SISCEAB;”

Acórdão nº 1.324/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 17/6/2009

- Processo nº: TC 016.684/2007-1

- **Assunto:** Relatório de Auditoria que teve por objeto a verificação dos procedimentos adotados pela Infraero relativamente à arrecadação e repasse dos recursos arrecadados.

- Determinações:

“9.4. determinar ao Ministério da Defesa que:

9.4.1. informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as conclusões do grupo de trabalho criado pela Portaria 751/MD, de 23/5/2007, detalhando a pertinência dos percentuais propostos para repartição das receitas provenientes da arrecadação das tarifas TAN, TAT e ATAERO a elas relativo, bem como o instrumento jurídico usado para tratar da matéria;”

2.7.1.1.1 Avaliação da Auditoria

Consta do subitem “2.9.2.1.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 56/2009/Geaud/Ciset-MD, 23/6/2009, que contempla o resultado dos exames de auditoria realizados sobre atos de gestão praticados no exercício de 2008, que a SAC havia solicitado à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (Conjur/MD), por meio do Memorando nº 065/SAC-MD, de 2/4/2008, parecer sobre qual o instrumento seria mais adequado para atender às recomendações feitas pelo TCU. Tendo a Conjur/MD, por sua vez, emitido por meio da Nota Técnica nº 31/CONJUR/MD-2009, de 2/3/2009. Consta ainda, que em vista do teor da Portaria Reservada nº 372/MD, de 26/6/2008, a SAC, em 9/3/2009, solicitou nova análise.

Nos exames relativos às contas de 2009, atendendo solicitação inicial da Ciset-MD, a SAC-MD encaminhou, por meio do Memorando nº 109/SAC-MD, de 17/3/2010, a Nota Informativa nº 002/ASSESSORIA/SAC-MD, de 17/12/2009, contemplando informações sobre as providências adotadas com vistas ao atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas nos subitens “9.1.1.” e “9.2.” do Acórdão nº 2.420/2006 - TCU - Plenário e no subitem “9.4.1.” do Acórdão nº 1.324/2009 - TCU - Plenário.

Posteriormente, em razão de diligência da 2ª Divisão Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo do TCU (atendida por intermédio do Ofício nº 8.215/2010/Geaud/Ciset-MD, de 13/7/2010), a Ciset-MD colheu da SAC-MD informações atualizadas acerca do assunto (Memorando nº 249/SAC-MD, de 9/7/2010), das quais transcrevemos fragmentos a seguir:

“[...]”

8. Resposta à nova solicitação foi encaminhada mediante a Nota Técnica nº 26/CONJUR/MD-2009 (ANEXO 9), de 6 de abril de 2009, que considerou estar vedada a retenção de 8%, de que tratam a Portaria nº R-1058/GC5 (ANEXO 10), de 22 de novembro de 2005 e a Portaria nº 372/MD, de 26 de junho de 2008. Paralelamente reafirmou que os critérios da distribuição dos valores oriundos da arrecadação das tarifas TAN, TAT e respectivo ATAERO devem ser elaborados nos termos expostos pela Nota Técnica nº 31/CONJUR/MD-2008. Manifestação acerca da metodologia, segundo a CONJUR-MD, deveria aguardar o pronunciamento da área técnica.

9. Foi elaborada, em sequência, a primeira Minuta de Portaria Normativa sobre a questão, encaminhada pelo Memorando nº 191/SAC-MD (ANEXO 11), de 13 de julho de 2009, à SEORI, de modo a cumprir os trâmites dispostos na Portaria nº 927/MD (ANEXO 12), de 1º de agosto de 2005. Nesse ínterim, foi elaborada nova Minuta de Portaria Normativa em substituição à primeira acompanhada de Nota Informativa nº 001/SAC-MD (ANEXO 13), de 20 de novembro de 2009. Ambos os documentos foram encaminhados à SEORI, por meio do Memorando nº 370/SAC-MD (ANEXO 14), de 23 de novembro de 2009.

10. Seguindo a manifestação do Departamento de Organização e Legislação da SEORI, constante de Nota Informativa (ANEXO 15), de 25 de novembro de 2009, os autos (NUP: 60700.000187/2008-41), em 30 de novembro de 2009, foram encaminhados à CONJUR-MD, a qual solicitou por meio da Nota Técnica nº 73/CONJUR/MD-2009 (ANEXO 16) sua devolução à SAC para que houvesse manifestação sobre o mérito da Minuta de Portaria Normativa.

11. Nova nota informativa foi produzida pela SAC (Nota Informativa nº 002/ASSESSORIA/SAC-MD, de 17 de dezembro de 2009, – ANEXO 17) a qual foi encaminhada à SEORI por meio do Memorando nº 415/SAC-MD (ANEXO 18), em 21 de dezembro de 2009, em atendimento à solicitação da CONJUR-MD. Isso suscitou nova manifestação do Departamento de Organização e Legislação da SEORI, mediante Nota Informativa (ANEXO 19), de 19 de fevereiro de 2010.

12. Registre-se que a Minuta de Portaria também dispôs sobre a distribuição dos recursos do ATAERO incidente sobre as tarifas aeroportuárias, mantendo os mesmos percentuais de distribuição estabelecidos no Ofício nº 01/EMAER/R-081, de 26 de janeiro de 1999.

13. Dessa forma, novo Parecer nº 172/CONJUR/MD-2010, de 31 de março de 2010, (ANEXO 20), recomendou a devolução dos autos à SAC para que apresentasse a fundamentação adequada sobre os tópicos tratados na minuta de

Portaria Normativa constante nos autos, em especial, sob a perspectiva dos questionamentos suscitados pelo TCU e dos pontos destacados na Nota Técnica nº 31 CONJUR/MD-2008.

14. Com relação aos recursos do ATAERO incidente sobre as tarifas aeroportuárias, o referido Parecer considerou não haver fundamentação técnica para que fossem divididos da forma proposta pela Minuta de Portaria Normativa, tendo em vista a ausência de fundamentação técnica na manutenção dos percentuais estabelecidos, in verbis:

[...]

15. Com relação à distribuição das tarifas TAN e TAT considerou que, conforme finalidade prevista no Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, há a necessidade de se esclarecer de que forma a remuneração do serviço é compatível com a utilização dos recursos:

[...]

16. Observa-se ademais, no entendimento da CONJUR-MD, tanto com relação à distribuição da TAN, TAT e respectivo ATAERO, quanto com relação à distribuição do ATAERO incidente sobre as tarifas aeroportuárias, não haver fundamentação para as disposições contidas na Minuta de Portaria Normativa analisada:

[...]

17. Por fim, com relação à manifestação da CONJUR-MD via Parecer nº 172/CONJUR/MD-2010, cabe ressaltar em suas conclusões o seguinte: Por todo o exposto, recomenda-se a devolução dos autos à SAC para que apresente fundamentação adequada sobre os tópicos tratados na minuta de Portaria Normativa constante nos autos, em especial, na perspectiva dos questionamentos suscitados pelo TCU e dos pontos destacados no Parecer CONJUR nº 31/2008.

18. Diante das considerações aqui elencadas, esta Secretaria deu nova orientação para a condução dos trabalhos de modo a atender em definitivo as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Ministério da Defesa, notadamente aquelas dispostas nos Acórdãos TCU Plenário nºs 36, de 10 de fevereiro de 2003, 2.420, de 13 de dezembro de 2006, 162, de 16 de fevereiro de 2009, 1.324, de 17 de junho de 2009 e no Inquérito Civil nº 1.16.000.001513/2007-05 do MPF.

19. Decidiu-se estabelecer duas frentes de trabalho. Uma relacionada à distribuição dos recursos do ATAERO incidente sobre as tarifas aeronáuticas e aeroportuárias e outra atinente à distribuição dos recursos arrecadados por meio das tarifas TAN e TAT.

20. Com relação à primeira frente de trabalho, informo que foram realizadas duas reuniões, com participação de representantes da SEORI, da CONJUR-MD e da SAC, cujos objetivos são os de atender às recomendações dos Acórdãos TCU Plenário nºs 36/2003 e 162/2009 e Inquérito Civil nº 1.16.000.001513/2007-05 do MPF. Na primeira reunião, realizada em 23 de abril de 2010 (Memória de reunião anexa – ANEXO 21), definiu-se que os recursos do ATAERO seriam distribuídos conforme orientações de políticas públicas emanadas do Ministério da Defesa. A segunda reunião, realizada em 29 de abril de 2010 (Memória de reunião anexa – ANEXO 22), permitiu que se consolidassem os entendimentos firmados na primeira reunião de modo a viabilizar apresentação de proposta ao Ministro da Defesa (apresentação realizada na segunda semana de junho de 2010).

21. Com relação à segunda frente de trabalho, informo que foram realizadas duas reuniões com participação de representantes do COMAER, da CONJUR-MD e da SAC, cujos objetivos são os de atender as recomendações dos Acórdãos TCU Plenário nºs 2.420/2006 e 1.324/2009. As reuniões realizadas, em 24 de junho de 2010 e 1º de julho de 2010 (Memórias de reunião anexas – ANEXO 23), tiveram como objetivo definir modelo que permita um alinhamento entre prestação dos serviços e correspondente remuneração pela prestação dos mesmos.

22. Complementarmente às ações delineadas por esta Secretaria e de modo a atender da melhor forma as demandas do TCU, o Ministro da Defesa solicitou à INFRAERO e ao COMAER, por meio dos Ofícios nºs 7.606/GAB-MD e 7.607/GAB-MD (ANEXO 24), de 30 de junho de 2010, informações mais detalhadas sobre a arrecadação, planejamento e execução orçamentária relativas

ao ATAERO (incidente sobre as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas) e relativas às tarifas TAN e TAT.

23. Diante do exposto, e tendo em vista que os trabalhos estão em andamento, esta Secretaria compromete-se a apresentar à essa CISET-MD e ao TCU soluções definitivas relativas às demandas do TCU, tão logo sejam alcançadas.”

No Relatório de Gestão da Secretaria de Aviação Civil, relativo ao exercício de 2010, na parte que trata do cumprimento das deliberações do Tribunal de Contas da União, mais precisamente às fls. 324/326, há informação de que a Infraero e o COMAER manifestaram sobre a minuta de portaria por meio da CF nº 5644/PR(DF), de 3/3/2011, com algumas sugestões de alteração de texto.

O Gestor informou ainda “que os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: i) o tema envolve grande volume de recursos financeiros; ii) forte conflito de interesse ao longo do processo; iii) recente estruturação adequada no Ministério da Defesa para tratar de assuntos sobre aviação civil (criação da SAC/MD).

Concluindo a SAC informa que estabeleceu em 2010, uma nova abordagem para desenvolver uma proposta de solução, que possibilitou atender as demandas da COMAER e da INFRAERO, bem como, os preceitos emanados pelo TCU. Porém, não foi possível publicar as diretrizes estabelecidas na minuta de Portaria, tendo em vista o processo de transferência das competências do Ministério da Defesa sobre aviação civil para a Presidência da República.”

Conforme verificado nas últimas informações prestadas pelo Gestor, constantes dos autos, permanecem pendentes de atendimento as determinações exaradas nos subitens “9.1.1.” e “9.2.” do Acórdão 2.420/2006, e no subitem “9.4.1.” do Acórdão 1.324/2009. Vale ressaltar que, com a edição da Medida Provisória nº 527, de 18/3/2011, a Secretaria de Aviação Civil, como unidade gestora, foi excluída da estrutura organizacional do Ministério da Defesa. E foi criada uma nova Secretaria de Aviação Civil como órgão da estrutura da Presidência da República, motivo pelo qual a continuidade do acompanhamento da matéria deverá ser efetuado, doravante, pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

2.7.1.2 Acórdão nº 346/2008 – TCU - Plenário – Sessão de 5/3/2008

- Processo nº: TC 011.088/2005-9

- Assunto: Relatório de auditoria operacional para verificar a regularidade dos contratos de concessão de serviços de transporte aéreo regular.

- Determinações:

“9.1. determinar ao Conselho de Aviação Civil (CONAC), com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, II, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.1.1. ante o disposto no Decreto 3.564, de 17 de agosto de 2000, realize estudos para avaliar, diante dos fatos apresentados neste relatório, e do processo de desregulamentação do setor aéreo, se o instituto da concessão é o mais indicado para o transporte regular de passageiros, ou se deve ser proposta alteração na legislação pertinente;

9.1.2. caso o estudo mencionado no subitem anterior venha a concluir que o instituto da concessão é o mais adequado, adote as medidas necessárias no sentido de:

9.1.2.1. propor as devidas adaptações na Lei 7.565/86, legislação específica dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, de modo que seja atendido o disposto no art. 175 da Constituição Federal e que o Código Brasileiro de Aviação se coadune com os dispositivos da Lei 8.987/95, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei;

9.1.2.2. adequar os termos das cláusulas dos contratos de concessão que vierem a ser celebrados, em observância ao disposto no art. 23 da Lei 8.987/95 c/c a Lei 7.565/86;

9.1.3. envie ao TCU, no prazo de 90 dias, relatório contendo as medidas e os

prazos previstos para as ações a serem tomadas com vistas a solucionar os problemas relativos à outorga de novas concessões no setor aéreo;”

2.7.1.2.1 Avaliação da Auditoria

Conforme deliberação constante do Acórdão nº 1.195/2010 – TCU – Plenário, a Unidade cumpriu integralmente as determinações constantes do Acórdão nº 346/2008 – Plenário, estando, portanto, encerrado o assunto.

2.7.1.3 Acórdão nº 406/2009 – TCU - 2ª Câmara – Sessão de 3/3/2009

- **Processo nº:** TC 016.907/2008-7

- **Assunto:** Julgamento das contas da Secretaria de Organização Institucional – MD relativa ao exercício de 2007.

- **Determinações:**

“1.5. Determinações:

1.5.1. ao Departamento de Administração Interna - DEADI que informe nas próximas contas:

1.5.1.1. se os gestores que não apresentaram, no exercício de 2007, a Declaração de Bens e Rendas, quando deixaram os cargos que ocupavam, em cumprimento ao art. 1º da Lei n.º 8.730/1993, já entregaram a documentação requerida;

1.5.1.2. se já foram efetuados os descontos referentes ao auxílio-alimentação daqueles que receberam diárias, no período de 2007, bem como, outras medidas que, porventura, tenham sido adotadas pela unidade para sanar esta falha.

1.5.2. à Secretaria de Organização Institucional - SEORI:

1.5.2.1. informar, nas próximas contas, o andamento do estabelecimento dos indicadores de gestão dos programas e atividades afetos às unidades de sua estrutura, conforme foi determinado pelo Acórdão/TCU n.º 253/2008 - 2ª Câmara, de 26/2/2008, item 14.1.”

2.7.1.3.1 Avaliação da Auditoria

Quanto ao item 1.5.1.1 – o Gestor informou por meio do Memorando nº 160/DEADI/SEORI-MD, de 30/5/2011, que dos oitenta agentes públicos notificados, setenta e oito apresentaram a atualização da declaração de bens e rendas. Os dois agentes que se encontram pendentes não residem mais nos endereços da época em que trabalhavam neste Ministério e os telefones não são mais os mesmos. Por fim, informa ainda que continua envidando esforços no sentido de sanar plenamente a pendência.

Quanto ao item 1.5.1.2., consta do Relatório de Gestão, fls. 93/94, a informação de que os valores recebidos em duplicidade foram restituídos aos cofres públicos.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 08.01/2011/GEAUD/CISSET-MD, o Gestor apresentou os comprovantes dos valores restituídos, estando, portanto, cumprida a determinação relativa ao item 1.5.1.2. do Acórdão nº 406/2009 – TCU - 2ª Câmara.

2.7.1.4 Acórdão nº 162/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 11/2/2009

- **Processo nº:** TC 015.227/2001-0

- **Assunto:** Monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de verificar o grau de implementação das recomendações constantes dos Acórdãos nº 36/2003, 1.724/2003 e 1.255/2004, todos do Plenário, adotados em relação à Auditoria de Natureza Operacional realizada no Programa EMAER-32.

- **Recomendação:**

“9.1. recomendar ao Ministério da Defesa que:

9.1.1. atue em conjunto com o Comando da Aeronáutica para explicitar, junto ao Legislativo Federal a demonstração dos benefícios alcançados com os recursos do Adicional de Tarifas Aeroportuárias - ATAERO, por ocasião da apreciação de eventuais mudanças na política tarifária do sistema aeroportuário;

9.1.2. avalie, em conjunto com a Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, após a finalização do Plano Aeroviário Nacional e da Política Nacional de Aviação, as ações de investimento do PROFAA e do EMAER-32, visando à otimização dos recursos orçamentários e promovendo as medidas necessárias, caso constate desconexão dos investimentos realizados com o Plano Aeroviário Nacional, com a Política Nacional de Aviação e com a Política de Defesa Nacional, no caso dos aeródromos de interesse militar;

9.1.3. regularmente, no exercício do seu papel de Órgão Setorial, a divisão da aplicação dos recursos vinculados oriundos do Adicional de Tarifa Aeroportuária, compatibilizando a Política de Defesa Nacional com a Política Nacional de Aviação Civil e o com Plano Aeroviário Nacional, adaptando as respectivas destinações sempre que necessário.

[...]

9.5. determinar à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa que informe nos próximos Relatórios de Auditoria de Gestão das contas relativas ao Comando da Aeronáutica e de outras unidades gestoras intervenientes no Programa EMAER-32 o grau de realização das recomendações em fase de implementação, feitas pelo Tribunal ao programa EMAER-32, conforme identificados no presente Relatório de Impacto.”

2.7.1.4.1 Avaliação da Auditoria

No Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2010, fls. 321/324, o Gestor apresentou informações de forma minuciosa abordando as questões inerentes às recomendações constantes do Acórdão nº 162/2009-TCU-Plenário, das quais destacamos aquelas que dizem respeito às providências ou medidas ocorridas em 2010.

“Faz-se primeiramente referência, com relação à elaboração do Plano Aeroviário Nacional - PAN, à edição da Resolução CONAC nº 005, de 6 de dezembro de 2010, que determinou à Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, com o apoio dos diversos órgãos e entidades públicas do setor de aviação civil, bem como dos membros da Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas - COTAER, a elaboração do Plano Aeroviário Nacional - PAN no prazo de 24 meses. Estudo preliminar da ANAC com diretrizes gerais para a elaboração do PAN, foi recebido pelo CONAC, conforme disposto na referida Resolução.

Ressalte-se, de acordo com o Voto do Presidente do CONAC, que a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, como o órgão responsável por promover a harmonização dos planejamentos relativos à aviação civil, à infraestrutura aeroportuária civil e à infraestrutura de navegação aérea civil, de acordo com o Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, deve elaborar o Plano Aeroviário Nacional - PAN, com horizonte de planejamento até 2030, sendo o documento-referência adequado para priorizar investimentos no setor aéreo civil, e que disciplinará as diretrizes para o aperfeiçoamento do setor aéreo no futuro.

Além disso, o referido VOTO considera o estudo preliminar da ANAC, bem como os estudos do Setor de Transporte Aéreo do Brasil e sobre a Reestruturação da Empresa Brasileira de infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, ambos elaborados pela McKinsey&Company, importantes subsídios para elaboração do PAN.

Considerou-se também fundamental que a elaboração do PAN contemplasse a integração com os outros modais de transporte e planos logísticos correlatos, tais como o Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT), do Ministério dos Transportes, e Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP), da Secretaria Especial de Portos, se alinhando com as diretrizes e horizontes dos planos logísticos do Governo Federal.

No que se refere à gestão do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, faz-se referência à competência pela sua gestão delegada ao

Departamento de Infraestrutura Aeroportuária Civil da SAC, conforme o inciso V, do art. 35 do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010.

"Art. 35. Ao Departamento de Infraestrutura Aeroportuária Civil compete: V - gerenciar o programa federal de auxílio aos aeroportos;"

Independente da referida delegação ter ocorrido somente em novembro de 2010, a elaboração dos Planos de Investimentos do PROFAA vem sendo realizados pelo Ministério da Defesa com o assessoramento da SAC desde 2009.

Registre-se que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2009 previu o investimento de R\$ 133.138.692,00 destinados à construção, reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse estadual. Conforme Portaria Normativa nº 994/MD, de 10 de julho de 2009 e posteriores alterações, foi aprovado o Plano de Investimento destinando R\$ 111.627.726,74 para aplicação em 24 aeródromos/aeroportos. Foram formalizados 15 convênios e 2 termos aditivos totalizando R\$ 81.242.229,40 do total aprovado.

Em 2010, foi previsto o investimento de R\$ 157.786.607,00 também destinados à construção, reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse estadual. O Ministério da Defesa aprovou o Plano de Investimentos destinando R\$ 112.950.150,95 para aplicação em 27 aeródromos/aeroportos, conforme a Portaria Normativa nº 700/MD, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações. Foram formalizados 4 convênios e 3 termos aditivos totalizando R\$ 29.740.572,64 do total aprovado.

Nesses dois anos de gestão, a SAC reconhece a insuficiente execução dos recursos do PROFAA e busca identificar as principais dificuldades enfrentadas, fatores que influenciam para os baixos índices atingidos.

Desse modo, para tornar o PROFAA mais eficiente, a SAC vem trabalhando na atualização da metodologia (ICA 58-37, de 14 de janeiro de 2000, elaborada pelo Comando da Aeronáutica), adequando-a a legislação atual e às competências de atuação no processo, revisando os critérios técnicos para aplicação dos recursos para maximizar sua eficiência."

[...]

Por fim, com relação à manifestação da CONJUR-MD via Parecer nº 172/CONJURIMD-2010, cabe ressaltar em suas conclusões o seguinte: 'Por todo o exposto, recomenda-se a devolução dos autos à SAC para que apresente fundamentação adequada sobre os tópicos tratados na minuta de Portaria Normativa constante nos autos, em especial, na perspectiva dos questionamentos suscitados pelo TCU e dos pontos destacados no Parecer CONJUR nº 31/2008.'

Diante das considerações aqui elencadas, esta Secretaria deu nova orientação para a condução dos trabalhos de modo a atender em definitivo as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Ministério da Defesa, notadamente aquelas dispostas nos Acórdãos TCU Plenário nos 36, de 10 de fevereiro de 2003, 2.420, de 13 de dezembro de 2006, 162, de 16 de fevereiro de 2009, 1.324, de 17 de junho de 2009 e no Inquérito Civil nº 1.16.000.001513/2007-05 do MPF.

Decidiu-se estabelecer duas frentes de trabalho distintas. Uma relacionada à distribuição dos recursos do ATAERO incidente sobre as tarifas aeronáuticas e aeroportuárias e outra atinente à distribuição dos recursos arrecadados por meio das tarifas TAN e TAT.

Com relação à distribuição dos recursos do ATAERO, informo que foram realizadas reuniões, com participação de representantes da SEORI, da CONJUR-MD e da SAC, cujos objetivos são os de atender às recomendações dos Acórdãos TCU Plenário nos 36/2003 e 162/2009 e Inquérito Civil nº 1.16.000.001513/2007-05 do MPF. Na primeira reunião, realizada em 23 de abril de 2010, definiu-se que os recursos do ATAERO seriam distribuídos conforme orientações de políticas públicas emanadas do Ministério da Defesa. A segunda reunião, realizada em 29 de abril de 2010, permitiu que se consolidassem os entendimentos firmados na primeira reunião de modo a viabilizar apresentação de proposta ao Ministro da Defesa (apresentação realizada na segunda semana de junho de 2010).

Complementarmente às ações delineadas por esta Secretaria e de modo a

atender da melhor forma as demandas do TCU, o Ministro da Defesa solicitou à INFRAERO e ao COMAER, por meio dos Ofícios nos 7.606/GAB-MD e 7.607/GAB-MD (ANEXO 24), de 30 de junho de 2010, informações mais detalhadas sobre a arrecadação, planejamento e execução orçamentária relativas ao ATAERO (incidente sobre as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas).

Após as devidas análises, com vistas a atender as recomendações emanadas do TCU, verificou-se que o Supremo Tribunal Federal se pronunciou recentemente, em decisão monocrática, pela constitucionalidade do ATAERO, reconhecendo sua natureza de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

As CIDE's são contribuições para fiscais com destinação específica, ou seja, constituem instrumento de intervenção estatal em determinado mercado (domínio econômico), com o fito de regulá-lo do ponto de vista econômico, seja para incrementar o nível de investimentos em algum setor da economia em processo de expansão.

Entende-se, portanto, que os recursos do ATAERO devem ser alocados de acordo com as prioridades governamentais definidas para determinado setor com base em uma política e um planejamento. Uma vez que as decisões de investimento das receitas públicas (orçamento da União) devem ser definidas pelos órgãos setoriais (administração direta), cabe ao Ministério da Defesa fazê-lo com relação ao ATAERO, uma vez que ao Ministério da Defesa coube a formulação, gestão e acompanhamento da implementação da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC, instituída pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009.

É nesse contexto que a Secretaria de Aviação Civil elaborou minuta de Decreto que regulamenta a lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, que trata da criação do Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO, e dispõe sobre a regulamentação da destinação e do recolhimento dos recursos provenientes do ATAERO. A referida Minuta, após várias rodadas de considerações pelos órgãos participantes, foi encaminhada para análise da CONJUR-MD, a qual emitiu Parecer favorável (PARECER Nº 800/2010/CONJUR-MD/AGU, de 9 de novembro de 2010), conforme a seguir:

"Após o necessário exame, sob as perspectivas constitucional, legal e da técnica legislativa, regida pela Lei Complementar nº 95/1998 e pelo Decreto nº 4.176/2002, esta Consultoria conclui pela regularidade jurídica da minuta de Decreto apresentada, que se encontra em condições de ser levada à apreciação do titular desta Pasta para, a seu juízo, submetê-la à aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República"

Aguarda-se, diante do exposto, a aprovação e encaminhamento à Casa Civil, pelo Ministro de Estado da Defesa, de Exposição de Motivos e respectiva Minuta de Decreto.

A Secretaria de Aviação Civil (SAC) concluiu a análise técnica da proposta de regulamentação do ATAERO. A solução proposta é a edição de um Decreto que regulamenta de forma clara a destinação dos recursos do ATAERO, atendendo as demandas dos órgãos de controle interno e instituindo instrumento jurídico-normativo adequado para vinculação e distribuição dos recursos. A demora para o encaminhando de solução foi provocada pela não convergência de opiniões entre os órgãos envolvidos com a administração da estrutura aeroportuária e aeronáutica (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, Comando da Aeronáutica - COMAER e a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa). No momento, a proposta de Decreto encontra-se pronta e será submetida, no menor tempo possível, à apreciação da Casa Civil. Caberá a este órgão avaliar a publicação imediata do Decreto ou aguardar posterior avaliação da Nova Secretária de Aviação Civil, que deverá ser o órgão Setorial que abarcará as responsabilidades atualmente pertencentes ao Ministério da Defesa."

Quanto ao subitem "9.1.1." consta informação no Relatório de Auditoria de Gestão nº 56/2010/GAUD/CISSET-MD, relativo à contas de 2009, que, em 26/11/2008, a Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa encaminhara à Câmara dos Deputados a Nota Técnica nº 07/DEPAC/SAC, DE 04/11/2008, da Secretaria de Aviação Civil, onde suscita a importância de manutenção do ATAERO e se manifesta contrária à revogação das Leis nº

7.920/89 e 8.399/92 que dispõem sobre o Adicional Tarifário. Neste sentido, também se manifestou o Comando da Aeronáutica, em Estudo Preparatório nº 31/ISC4/08.

No tocante ao subitem “9.1.2.”, o Gestor apresentou as informações já transcritas neste Relatório, as quais entendemos serem pertinentes e suficientes para atender à recomendação do Tribunal de Contas da União.

Relativamente ao subitem “9.1.3.”, as informações prestadas nos autos dão conta de que, no exercício de 2010, se concluiu o texto da minuta do normativo que disciplinará a adequada vinculação e distribuição dos recursos relativos às tarifas TAN e TAT, restando, portanto, a manifestação dos órgãos superiores. Da mesma forma que no item 2.7.1.1 o deslinde da questão deverá ser acompanhada pela unidade setorial de controle interno da Presidência da República.

2.7.1.5 Acórdão nº 1.794/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 12/8/2009

- Processo nº: TC 033.451/2008-1

- Assunto: Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas na condução da Concorrência nº 002/2008, promovida pela Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR e tendo como objeto a construção da Universidade Estadual de Roraima. Obra custeada por recursos federais oriundo do Convênio 474/2007-PCN.

- Determinações:

“9.2.2. ao Ministério da Defesa que suspenda a transferência de recursos federais ao Município de Pacaraima/RR em razão do Convênio 474/2007-PCN (Siafi 601937), até que o Tribunal se manifeste conclusivamente sobre as questões suscitadas nesta representação;”

Acórdão nº 2.749/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 18/11/2009

- Processo nº: TC 033.451/2008-1

- Assunto: Representação contendo indícios de irregularidades na condução, pela Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, da Concorrência 02/2008, tendo como objeto a construção da Universidade Estadual de Roraima (Convênio 474/2007-PCN).

- Determinações:

“9.4. determinar ao Ministério da Defesa que, ao acompanhar a execução do objeto do Convênio 474/2007-PCN (Siafi 601937), verifique a regularidade dos quantitativos de materiais e serviços previstos, bem como a compatibilidade dos preços orçados e licitados com aqueles praticados pelo mercado;”

2.7.1.5.1 Avaliação da Auditoria

Os assuntos tratados nos Acórdãos nº 2.749/2009 – TCU – Plenário e 1.794/2009 – TCU – Plenário, dizem respeito ao Convênio nº 474/2007 (Siafi 601937), e estão sendo acompanhados pela Gerência de Orientação e Avaliação desta Secretaria de Controle Interno no âmbito do Processo nº 60000.000507/2009-31. As informações obtidas junto àquela Gerência dão conta que não houve liberação de recursos em face do conveniente não ter comprovado a regularidade do terreno, portanto a determinação está sendo cumprida.

2.7.1.6 Acórdão nº 1.981/2009 – TCU – Plenário – Sessão de 2/9/2009

- Processo nº: TC-005.468/2008-7

- Assunto: Representação de deputados estaduais e de vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco/AC sobre possíveis irregularidades na construção da ponte sobre o igarapé São Francisco (Convênio nº 11/2005 – PCN).

- Determinações:

“9.8. determinar ao Departamento de Administração Interna - DEADI - do Ministério da Defesa que:

9.8.1. condicione o recebimento definitivo das obras decorrentes do Convênio PCN n. 011/2005, ao saneamento das falhas de execução dos pavimentos asfálticos/tijolos cerâmicos, e das calçadas executadas, decorrentes de baixa qualidade dos serviços, em prejuízo à vida útil dos empreendimentos;

9.8.2. condicione o recebimento definitivo das obras de urbanização e pavimentação das ruas do São Francisco/Joaquim Macêdo, Convênio PCN n. 011/2005, a adequação do sistema elétrico, vez que parte dos postes encontram-se no interior das vias destinadas aos veículos;

9.8.3. doravante, como condição para aprovação e/ou liberação dos recursos de convênios relacionados a obras e serviços de engenharia, passe a exigir que os orçamentos que consubstanciam esses ajustes contenham:

9.8.3.1. coluna discriminando o código alusivo ao insumo/serviço descrito no SINAPI/SICRO II (DNIT), bem como o mês de referência;

9.8.3.2. orçamentos, inclusive alterações, arquivados em planilhas em meio magnético, formato *.xls (MS-Excel) ou similar;

9.8.3.3. nos casos em que o SINAPI/SICRO II (DNIT) não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, se foram adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

9.8.3.4. justificativa em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, para os custos unitários que excederem o limite fixado no SINAPI/SICRO II;

9.8.3.5. para os itens estimados com base em cotações, a realização de pesquisas em um número mínimo de empresas que permitam a convicção de que os preços estão dentro de parâmetros razoáveis, e reflitam o mercado;

9.8.3.6. do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI/SICRO II;

9.8.3.7. passe a observar em futuros aditivos que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (Lei n. 11.768/2008);”

2.7.1.6.1 Avaliação da Auditoria

O Convênio foi aprovado pelo concedente, consoante Informação nº 39/Seori/Deadi/Diofi/Coap-MD, de 16/6/2010, com base no resultado da vistoria “*in loco*” ocorrida no período de 25 a 27/10/2009, após recolhimento pela conveniente do saldo apurado, da ordem de R\$ 408.053,91, devidamente corrigido (2010RA001627, de 10/06/2010, no montante de R\$ 745.247,21), portanto a determinação foi cumprida.

2.7.1.7 Acórdão nº 4.960/2009 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 22/9/2009

- Processo nº: TC 001.896/2009-3

- Assunto: Representação formulada pelo Prefeito Municipal de Uarini/AM acerca de possíveis irregularidades cometidas na gestão do seu antecessor.

- Determinações:

“9.3. determinar ao Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao TCU as informações finais relativas à execução do convênio 11040457200700089 (Siafi 596667) firmado com o município de Uarini/AM, no valor de R\$ 210.000,00, tendo por objeto a Construção do Centro de Convivência do Idoso e, se necessárias, as providências adotadas para a correção dos problemas identificados ou para a instauração de Tomada de Contas Especial;

9.4. determinar ao Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao TCU as informações finais relativas à execução do objeto do convênio 11040457200600029 (Siafi 579358) firmado com o município de Uarini/AM, no valor de R\$ 271.531,97, tendo por objeto a construção de um complexo esportivo e, se necessárias, as providências adotadas para a correção dos problemas identificados e para a instauração de Tomada de Contas Especial;”

2.7.1.7.1 Avaliação da Auditoria

Convênio nº 596667

A Tomada de Contas Especial, tratada no Processo nº 60540.000107/2010-52, foi avaliada pela Gerência de Orientação e Avaliação desta Secretaria de Controle Interno, conforme Informação nº 045/2010/Geori/Ciset-MD, de 20/04/2010, que opinou pela necessidade de diligência. As últimas informações colhidas indicam que, por força de recentes justificativas apresentadas pelo convenente, o corpo técnico do Programa Calha Norte deveria proceder a nova avaliação “in loco”, então estava prevista para o último mês de junho

Convênio nº 579358

A Tomada de Contas Especial, tratada no Processo nº 60540.000087/2010-10, foi avaliada pela Gerência de Orientação e Avaliação desta Secretaria de Controle Interno, conforme Relatório de Auditoria nº 029/2010, de 05/04/2010, e encaminhada ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, por meio do Ofício nº 03619/2010/Geori/Ciset-MD, de 07/04/2010.

2.7.1.8 Acórdão nº 5.237/2009 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 6/10/2009

- **Processo nº:** TC 003.829/2009-0

- **Assunto:** Irregularidades na Gestão do ex-prefeito municipal de Guajará-AM.

- **Determinações:**

“1.5.2. ao Ministério da Defesa - Departamento de Administração Interna que:

1.5.2.1. referente aos convênios nº 11040457200700258 (SIAFI 599737), nº 11040457200700344 (SIAFI 602952) e nº 11040457200700093 (SIAFI 597533), firmados com o município de Guajará/AM, após a conclusão da instrução sobre as prestações de contas, se detectadas irregularidades insanáveis, instaure as competentes tomadas de contas especiais, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal de Contas as informações sobre o estágio final na execução dos objetos daqueles convênios;

1.5.2.2. quanto ao convênio nº 11040457200600274 (SIAFI 579301), para a construção da praça de alimentação no município de Guajará/AM, se após adotadas as medidas administrativas permanecerem as irregularidades listadas na Prestação de Contas Final do Convênio nº 274/PCN/2006, objeto do Memorando nº 096/PCN/DPE/SPEAI/MD, de 9/2/2009, se instaure e/ou conclua, se ainda não o fez, a tomada de contas especial alusiva ao mencionado convênio, encaminhando-a à Secretaria Federal de Controle Interno para as providências cabíveis;”

2.7.1.8.1 Avaliação da Auditoria

Os convênios objeto das determinações constantes do Acórdão nº 5.237/2009, estão sendo acompanhados pela Gerência de Orientação e Avaliação desta Secretaria de Controle Interno, cujos resultados estão abordados a seguir:

Convênio nº 597533

A Concedente, em face das alegações apresentadas pelo Governo Municipal, solicitou nova vistoria “in loco”, então prevista para o mês de julho/2011, de modo a decidir conclusivamente acerca da oportunidade e conveniência da instauração da tomada de contas

especial.

Convênio nº 599737

A conveniente não executou integralmente o objeto do convênio, consoante o contido no Laudo de Vistoria emitido pelo corpo técnico do Programa Calha Norte.

O valor do débito apurado, de responsabilidade do Governo Municipal, da ordem de R\$ 13.088,21, não atinge o limite para instauração de Tomada de Contas Especial.

A Prefeitura, em função da situação do Convênio, foi inscrita no Siafi na condição de inadimplência efetiva. O Processo nº 60414.000359/2007-21, que trata da concessão, se encontra à disposição da Deorf/Seori/MD para efeito de inscrição do agente responsável, Sr. Manoel Hélio Alves de Paula, na conta do CADIN, em atendimento ao previsto na IN/TCU/Nº 56/2007.

Convênio nº 602952

No Laudo de Vistoria, datado de 23/11/2010, o corpo técnico do Programa Calha Norte atribuiu ao projeto o percentual de realização de 100%.

Por não haver pendência na prestação de contas, conforme Informação nº 008/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 10/01/2010, o Sr. Ordenador de Despesas decidiu pela aprovação da prestação de contas do convênio.

Convênio nº 579301

A prestação de contas foi aprovada pela Concedente à vista da documentação suporte apresentada pelo ente municipal e do resultado da vistoria “*in loco*”, conforme consta da Informação nº 058/2010/Geori/Ciset-MD, de 10/05/2010.

Dessa forma, entendemos que o Gestor cumpriu plenamente as determinações em relação aos referidos Convênios.

2.7.1.9 Acórdão nº 6.073/2010 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 6/10/2009

- Processo nº: TC 030.802/2007-7

- Assunto: Tomada de contas especial em decorrência da não apresentação da prestação de contas final dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de São Luiz de Anauá/RR, Convênio nº 133/PCN/2005, Siafi 534953.

Determinação:

9.4. determinar ao Ministério da Defesa que, no caso de não atendimento das notificações referidas no item precedente, proceda ao desconto, nas remunerações ou proventos dos Srs. Ari Matos Cardoso e Nadir Maria Alverca, das dívidas a eles imputadas, com fundamento no art. 28, inc. I da Lei 8.443/1992, observados os limites previstos na legislação pertinente e cuidando-se, também, para que não sejam implementadas parcelas irrisórias;”

2.7.1.9.1 Avaliação da Auditoria

Conforme informação obtida junto à Gerência de Orientação e Avaliação, responsável pelo acompanhamento do assunto, os agentes da Administração citados do item 9.4 do Acórdão nº 6.073/2010 – TCU – 2ª Câmara, nos termos do regimento interno do Tribunal de Contas da União, interpuseram recurso contra a decisão prolatada, conforme consta do Processo nº 60500.001853/2008-15, anexado ao de nº 60000.022438/2010-51. O recurso não foi ainda analisado pela Corte de Contas.

2.7.1.10 Acórdão nº: 638/2010 – TCU – 2ª Câmara

Processo nº: TC-027.979/2008-4

Assunto: Representação formulada pela Secex/AM em razão de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Maraã/AM.

Determinações:

“9.4. determinar ao Ministério da Defesa - MD que:

9.4.1. instaure, se ainda não o fez, em um prazo de sessenta dias, a tomada de contas especial referente ao Convênio 64/PCN/2004 (Siafi 515417), firmado com o Município de Maraã/AM, em razão de que as informações prestadas pelo Ministério para este Tribunal dão conta de que o objeto conveniado não foi executado;

9.4.2. informe a este Tribunal a situação atual do Convênio 11040457200600125 (Siafi 576315) firmado com o Município de Maraã/AM, instaurando, se ainda não o fez, em um prazo de sessenta dias, a competente tomada de contas especial, caso não aprovada a prestação de contas.”

2.7.1.10.1 Avaliação da Auditoria

Consta do Relatório de Gestão, fl. 92, informação de que a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 576315-Siafi foi concluída e enviada à Secretaria de Controle Interno, que por sua vez, após análise, encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, por meio do Ofício nº 4.556/2009/Geori/Ciset-MD, de 23/04/2009.

2.7.1.11 Acórdão nº: 7.277/2010 – TCU – 2ª Câmara

Processo nº: TC-003.556/2010-7

Data da Sessão: 07/12/2010

Assunto: Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Cruzeiro do Sul

Determinações:

“1.5.3. ao Ministério da Defesa (MD) que, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1.5.3.1. conclua as providências administrativas internas necessárias à reparação do dano verificado na execução do Convênio nº 234/2006 (Siafi nº 575664), instaurando, imediatamente, se for o caso, a competente tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;

1.5.3.2. informe e comprove perante este Tribunal as medidas adotadas para dar cumprimento ao disposto no subitem anterior;”

2.7.1.11.1 Avaliação da Auditoria

Consta do Relatório de Gestão, fl. 91, informação de que a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 234/2006 (Siafi nº 575664) foi concluída e enviada à Secretaria de Controle Interno, que por sua vez, após análise, encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, por meio do Ofício nº 02217/2011/Geori/Ciset-MD, de 02/03/2011.

2.7.1.12 Acórdão nº: 1708/2010 – TCU – 1ª Câmara

Processo nº: TC-026.911/2009-1

Data da Sessão: 06/04/2010

Assunto: Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Bonfim/RR

Determinações:

“1.5.1. ao Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa - DEADI/MD, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, conclua as Tomadas de Contas Especiais dos Convênios ns. 003/2006 (Siafi n. 574.583), 032/2006 (Siafi n. 574.573), 054/2007 (Siafi n.

601.975), 129/2007 (Siafi n. 601.981), 163/2007 (Siafi n. 601.990) e 216/2007 (Siafi n. 602.943) e, em sendo os débitos eventualmente apurados superiores a importância estabelecida no art. 5º, §1º, inciso III, da IN/TCU n. 56/2007, encaminhe-as à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa; 1.5.2. à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa que, após receber os Processos de Tomadas de Contas Especiais, adote as providências de sua alçada e envie-os, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Tribunal.”

2.7.1.12.1 Avaliação da Auditoria

Os convênios objeto das determinações constantes do Acórdão nº 5.237/2009, estão sendo acompanhados pela Gerência de Orientação e Avaliação desta Secretaria de Controle Interno, cujos resultados estão abordados a seguir:

Convênio nº 574583

Em face da omissão do dever de prestar contas, a concedente decidiu pela instauração da tomada de contas especial. Enquanto a matéria encontrava-se em tratamento no âmbito da Administração, a concedente apresentou a prestação de contas, obrigando a suspensão da tomada de contas especial.

Após avaliação física do projeto, e diante da documentação recebida, o Sr. Ordenador de Despesas deste Ministério, mediante a Informação nº 025/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 10.02.2010, aprovou a prestação de contas do convênio, promovendo-se as baixas necessárias.

Convênio nº 574573

Objeto avaliado pelo corpo técnico do Programa Calha Norte, que, conforme Laudo de Vistoria, datado de 13.07.2008, atribuiu ao projeto o percentual de realização de 100%. A concedente, à vista da documentação recebida, e após atendimento de diligências, aprovou a prestação de contas pela Informação nº 025/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 10.02.2010.

Convênio nº 601975

Objeto avaliado pelo corpo técnico do Programa Calha Norte, que, conforme Laudo de Vistoria, datado de 25.03.2010, atribuiu ao projeto o percentual de realização de 100%. A concedente, à vista da documentação recebida, e após atendimento de diligências, aprovou a prestação de contas do convênio pela Informação nº 096/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 20.07.2010.

Convênio nº 601981

Matéria objeto de tomada de contas especial, instaurada por omissão do dever de prestar contas, a qual foi certificada por esta Secretaria no Relatório de Auditoria nº 010/2010/Geori/Ciset-MD, de 04.02.2010, parte do Processo nº 60540.000342/2009-91, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, com o Ofício nº 1101/2010/Geori/Ciset-MD, de 09.02.2010.

Ocorre que, enquanto, a matéria encontrava-se em tratamento na esfera do TCU, a conveniente apresentou a prestação de contas do convênio. Após atendimento à diligência, e diante do resultado da vistoria in loco, em que o corpo técnico do Programa Calha Norte conferiu-se ao projeto o percentual de execução de 100%, o Sr. Ordenador de Despesas decidiu aprovar a prestação de contas do convênio (Informação nº 058/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 13.05.2010).

A TC nº 004.683/2010-2, relativa à tomada de contas especial instaurada pela concedente encontra-se, atualmente, arquivada pelo TCU.

Convênio nº 601.990

A concedente apresentou prestação de contas do convênio em 09.11.2009. A área

técnica do PCN promoveu vistoria “in loco” tendo concluído que o objeto pactuado encontrava-se com o percentual de realização no patamar de 100%.

Após diligência, bem assim a devolução do saldo apurado na prestação de contas, o Sr. Ordenador de Despesas aprovou a prestação de contas do convênio.

Convênio nº 602.943

O corpo técnico do PCN, após exame “in loco”, emitiu Laudo, datado de 25.03.2010, dando o objeto como plenamente concluído.

O conveniente apresentou a prestação de contas do convênio. Após atendimento de diligência, em que se confirmou o saneamento das impropriedades constatadas, o Sr. Ordenador de Despesas decidiu, conforme Informação nº65/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 24.05.2010, aprovar a prestação de contas recebida.

Em síntese, constata-se que todos os convênios tratados no Acórdão nº 1.708/2010 – TCU – 1ª Câmara, após os procedimentos de praxe, tiveram as suas prestações de contas aprovadas pelo órgão concedente, e que a medida adotada foi comunicada ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício nº 9853/Seori/Deadi/Diofi/Coap, de 23.08.2010.

2.7.1.13 Acórdão nº: 209/2010 – TCU – 2ª Câmara

Processo nº: TC-024.847/2009-0

Data da Sessão: 02/02/2010

Assunto: Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Bujari/AC

Determinações:

“1.6.1. ao Ministério da Defesa, em relação ao Convênio n. 183/2006-PCN-MD (SIAFI n. 575445), que:

1.6.1.1. conclua os procedimentos de instrução e remessa ou arquivamento da tomada de contas especial instaurada pela Portaria n. 607/SEORI, de 12/5/2009, no prazo de 90 (noventa) dias, observando-se o correto enquadramento, ao final das providências internas adotadas, da situação final do convênio para fins de encaminhamento a esta Corte, nos termos do art. 5º, § 1º, III, e § 3º, da Instrução Normativa TCU n. 56/2007 c/c o artigo 1º da Decisão Normativa - TCU n. 80/2006, informando a esse Tribunal as medidas adotadas, nos 15(quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo retro;

1.6.1.2. avalie, no âmbito do processo de tomada de contas especial instaurado pela Portaria nº 607/SEORI, a eficácia das medidas adotadas pela Prefeitura do Município do Bujari - AC, no sentido de retificar o repasse equivocado do valor conveniado de R\$ 96.699,50 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, adotando, se for o caso, gestões junto a esse ministério para que os citados recursos sejam incorporados à gestão financeira do Ministério da Defesa.”

2.7.1.13.1 Avaliação da Auditoria

Consta do Relatório de Gestão, fls. 91/92, que ocorreu o recolhimento dos valores devidos ao Concedente por meio da 2010RA000677, tendo sido, portanto, providenciado o arquivamento do processo de Tomada de Contas Especial.

2.7.1.14 Acórdão nº: 1.103/2010 – TCU – Plenário

Processo nº: TC-010.692/2009-2

Data da Sessão: 19/05/2010

Assunto: Auditoria Operacional realizada com o escopo de ser examinada a efetividade dos procedimentos adotados em relação à administração, operação,

segurança, regulamentação, fiscalização e controle da aviação civil de transporte de passageiros.

Determinações:

“9.1.1.ao Ministério da Defesa que:

9.1.1.1 defina com precisão o papel da ANAC e do Cenipa em relação à prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil e promova, no âmbito de sua competência, o ajuste do relativo arcabouço normativo de modo a refletir o papel que vier a ser atribuído a cada um;

9.1.1.2 coordene a realização de estudos com vistas à definição de medidas que impeçam o uso para fins punitivos das informações prestadas pelos operadores da aviação civil voltadas para a alimentação dos processos de aperfeiçoamento da segurança operacional;

9.1.1.3. coordene e supervisione a atuação de suas entidades e órgãos vinculados com vistas à adoção de medidas mitigadoras para o problema de colisões de aeronaves com pássaros;”

2.7.1.14.1 Avaliação da Auditoria

Conforme informações constantes às fls. 318/320, a Secretaria de Aviação Civil com vista ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas da União, apresentou nova proposta de Decreto em substituição ao Decreto nº 87.249/1982. A nova proposta “retira do CENIPA a condição de órgão central do SIPAER, que passa a ser compreendido conforme a definição existente no Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), em seu art. 25, § 2º um ‘conjunto de órgãos e elementos relacionados entre si por finalidade específica, ou por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica’. Passando a inexistir, assim, a estrutura de órgão central e elos do Sistema, substituída por uma estrutura de órgãos e entidades integrantes do SIPAER, cada um com suas competências específicas.

Segundo a SAC, “outro aspecto considerado no novo Decreto, referente às competências dos órgãos envolvidos, estabeleceu que a ANAC deve regular e fiscalizar a prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil e o CENIPA terá a competência sobre as atividades de investigação de acidentes aeronáuticos.”

A SAC informa ainda que a proposta de Decreto foi encaminhada à Casa Civil da Presidência da República, por meio da Exposição de Motivos nº 390, de setembro de 2010.

Relativamente às medidas mitigadoras para o problema das colisões de aeronaves com pássaros, a SAC informou que, especificamente, em relação ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, o Ministro de Estado da Defesa encaminhou ao Governador do Estado do Rio de Janeiro os Ofícios nºs 4.050/MD, de 15/4/2010 e 15029/MD, de 7/12/2010, solicitando ações do Governo do Estado e intervenção junto ao Município do Rio de Janeiro para criar mecanismos formais e eficazes para o controle do perigo provocado pela fauna, particularmente a aviária.

O Ministro de Estado da Defesa aprovou junto ao Conselho de Aviação Civil – CONAC, a Resolução nº 003/2010, de 23/9/2010, que dispõe sobre “diretrizes para mitigação dos riscos operacionais à aviação decorrentes de perigo aviário nos aeródromos e suas imediações”.

Em atenção à Resolução nº 003/2010, a SAC desenvolveu os trabalhos de elaboração da Portaria Normativa e emitiu Nota Técnica Interdepartamental nº 11/DINAC-DEPAC/SAC-MD, de 15/12/2010, fundamentando as disposições legais necessárias ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas da União.

Na sequência, o Ministro de Estado do Ministério da Defesa aprovou a Portaria nº 1.887/MD, de 22/12/2010, publicada no DOU de 24/12/2010, que trata do Plano Básico de Gerenciamento de Risco Aviário no âmbito do Plano Básico de Zona de Proteção de

Aeródromos; metodologia de avaliação e classificação do risco aviário com base no grau de severidade, probabilidade e exposição a colisões com aves; identificação de focos de atração de aves localizados dentro e fora do sítio aeroportuário; notificação aos municípios para informar sobre a avaliação do risco e solicitar adoção de providências cabíveis visando à eliminação de focos de atração de pássaros no entorno dos aeroportos; e instituição do Programa Nacional de Gerenciamento de Risco Aviário.

Dessa forma considerando as providências adotadas pelo Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria de Aviação Civil, entendemos que as recomendações do Tribunal de Contas da União foram atendidas.

2.7.2 Cumprimento das recomendações da Ciset/MD

No curso do exercício de 2010, a Ciset-MD realizou ações de controle com vista ao acompanhamento de atos de gestão. Nesses exames, constataram-se falhas e impropriedades, das quais decorreram recomendações à Unidade. No Relatório de Gestão estão registradas algumas das recomendações contidas nos documentos da Ciset-MD, acompanhadas das providências adotadas (fls. 94 a 105 deste Processo). Nesses pontos, observamos que o gestor vem adotando providências no sentido de corrigir ou evitar novas ocorrências da espécie.

2.8 CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Após pesquisa ao Siafi, verificamos que não foram inscritos Restos a Pagar Processados, pelo Deadi/Seori-MD, no exercício de 2010. Quanto aos Restos a Pagar não Processados, constatamos a inscrição de empenhos no montante de R\$ 155.578.298,82 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Constatamos, ainda, por amostragem, que a inscrição dos empenhos em restos a pagar não processados foi feita em conformidade com o previsto nas normas que regulam a matéria (Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, art. 35, e Decreto nº 7.094, de 3/2/2010), exceto quanto a inscrição de empenhos em Restos a Pagar (exercício 2010) para cobrir despesas relativas a fornecimento de produtos alimentícios, água e gás, deste Ministério, que somente seriam realizadas nos exercícios seguintes, a exemplos das Notas de Empenhos nºs 2010NE902165, 2010NE902166, 2010NE902161, 2010NE902173, 2010NE902514, 2010NE902929, 2010NE900154, 2010NE902967 e 2010NE901283.

Por ocasião da manifestação sobre o relatório preliminar de auditoria o gestor informou o cancelamento dos saldos de empenhos relativos ao exercício de 2010.

2.9 FALHAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

No decorrer dos exames constatamos as seguintes falhas que não resultaram em dano ao erário:

- 1) impropriedades em apostilamento de contrato de manutenção (cf. item 2.5.1.);
- 2) pendência de sindicância para apuração de responsabilidade por danos causados a veículo oficial (cf. item 2.6.1); e
- 3) nomeação, para cargo indevido, de servidora requisitada (cf. item 2.6.1).

Essas situações, de natureza formal, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU Nº 63/2010, são originárias de fragilidades constatadas nos controles internos administrativos das unidades responsáveis pela execução dos procedimentos inerentes aos processos analisados. Em razão disso, propõe-se que este órgão setorial de controle interno encaminhe, em procedimento próprio, recomendações específicas às unidades responsáveis com vistas a corrigir as impropriedades identificadas e acompanhe, oportunamente,

a adoção das medidas que forem recomendadas.

2.10 AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL DA UNIDADE

Em atendimento a exigência contida na Parte B, Item 1, do Anexo II da DN TCU 107/2010, de 27.10.2010, a Contadora emitiu Declaração Plena (fl. nº 74 do processo), consignando que os demonstrativos contábeis constantes no SIAFI refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada. Essa posição coincide com o resultado do acompanhamento realizado ao longo do exercício por esta CISSET/MD.

2.11 AVALIAÇÃO DA OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

A avaliação prevista neste item é tratada no Decreto nº 6.170, de 25/7/2007, que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. O art. 4º prevê que nos casos de celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos poderá ser precedido de chamamento público, a critério do órgão ou entidade concedente, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste. O art. 5º prescreve que o chamamento deverá estabelecer critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do conveniente para a gestão do convênio.

No caso específico das unidades do Ministério da Defesa tratadas neste processo, foi constatada em pesquisa realizada no SIAFI a existência de convênios celebrados com prefeituras municipais e com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Não sendo aplicável a realização de chamamento público para a celebração desses instrumentos.

2.12 AVALIAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS SISTEMAS SIASG E SICONV

Nas análises realizadas por amostragem, verificamos que as informações referentes aos contratos estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG, confirmando a declaração do Gestor constante da fl. nº 159, do processo de Prestação de Contas.

Quanto aos convênios, as informações não estão totalmente disponíveis em virtude de falhas operacionais apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, que estão sendo sanadas pelo Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal – SERPRO, conforme declaração constante da fl. nº 159, do Processo de Prestação de Contas.

2.13 AVALIAÇÃO DA OBJETIVIDADE DO CUMPRIMENTO DA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS PELOS DIRIGENTES E SERVIDORES

Verificamos que a Unidade vem cumprindo os dispositivos legais relacionados com a matéria (Lei nº 8.429, de 2/6/1992; Lei nº 8.730, de 16/7/1992; Decreto nº 5.483, de 30/6/2005; e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6/9/2007, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Controle e da Transparência).

2.14 AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

As licitações sustentáveis visam priorizar a compra de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e à Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.

Neste contexto a Unidade Jurisdicionada, conforme consta no Anexo 3, do Processo de Prestação de Contas, fls. nºs 147 e 148, e ainda, por meio do Memorando nº 154/DIOFI-MD, informa que vem implantando medidas de sustentabilidades ambientais, como por exemplo, limitação do horário de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado das 8:30h às 18h e campanha de diminuição do consumo de energia - por meio da inserção de cartazes nos andares e de avisos na rede de informática.

Essas medidas, confirmadas pela equipe de auditoria, demonstram o esforço da Administração de conscientizar os servidores para o uso racional da energia. Consideramos ainda, que a unidade está se estruturando para o atendimento da IN nº 1/2010, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme pode ser verificado em alguns editais de processos licitatórios.

2.15 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”

A situação atual dos bens imóveis de propriedade da União que se encontram sob responsabilidade do Ministério da Defesa está demonstrada às fls. 149 a 158 do processo de prestação de contas.

Cabe esclarecer que a Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário desta Secretaria vem realizando acompanhamento, por intermédio de consulta nos sistemas corporativos da União (Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI), dos dados relativos aos bens imóveis de uso especial registrados nos demonstrativos contábeis do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional deste Ministério – DEADI/SEORI – UG 110404, cujos resultados são consignados em relatórios próprios. No Relatório de Acompanhamento nº 028/2010/Geafo/Ciset-MD, de 31/3/2010, apontaram-se inconsistências relativa à classificação de imóveis no SPIUNET.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 08.01/2011/Geaud/Ciset-MD, de 20/4/2011, a equipe de auditoria requisitou informações atualizadas sobre as providências adotadas para regularização das inconsistências apontadas, tendo o Gestor se manifestado por meio do Memorando nº 160/DEADI/SEORI-MD, de 30/5/2011. É esclarecido pelo Gestor, e comprovado por esta equipe de auditoria, que as providências a seu cargo vem sendo adotadas. Contudo, existem pendências que dependem de órgãos externos (Instituto Nacional do Seguro Social e Governo do Distrito Federal), aos quais foi encaminhada a documentação exigida para a regularização pertinente.

2.15.1 Avaliação da Auditoria

Verificou-se que o Gestor tem adotado as providências a seu cargo no sentido de sanar as pendências relativas a imóveis especiais sob sua responsabilidade, localizados em Brasília, Distrito Federal. Porém, por questões alheias a sua vontade, ainda não foi possível sanar as impropriedades apontadas. Entretanto, é necessário que a Administração atue sistemática e formalmente junto ao Governo do Distrito Federal visando a regularizar a situação.

2.16 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A autoavaliação realizada pela Unidade sobre a gestão da tecnologia da informação contemplou os aspectos de planejamento, recursos humanos de TI, segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas e contratação e gestão de bens e serviços de TI. Em geral, a UJ atribuiu a menção 5 (totalmente válida) e 4 (parcialmente válida) para os

questos avaliados, com exceção dos itens 2 (planejamento estratégico para a área de TI); 5 (carreiras específicas para a área de TI); 7 (política de segurança de informação) e 13 (formalização dos contratos de TI).

De acordo com o gestor, os problemas inerentes ao planejamento e segurança da informação decorrem da incipiente implantação da política de segurança de informação na UJ. Ainda de acordo com o gestor, está em tramitação no Ministério da Defesa portaria propondo a criação do Comitê-Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, e que após a aprovação dessa norma, serão implementados programas de conscientização, assinaturas de termos de compromisso e termos de confidencialidade, atualização e criação de normas e procedimentos internos relacionados à Política de Segurança da Informação e Comunicações.

No que diz respeito aos recursos humanos voltados para a Tecnologia da Informação, o gestor informou que o Ministério da Defesa não possui quadro de pessoal permanente, mas sim, cargos oriundos do antigo Estado-Maior da Forças Armadas, de acordo com o Art. 45 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

2.16.1 Avaliação da Auditoria

Neste contexto, esta equipe de auditoria entende que o gestor deve agilizar a implementação das medidas anunciadas em relação ao planejamento de TI e à segurança da informação como forma de ampliar a governança corporativa e melhorar o desempenho geral da Administração.

3 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados às unidades examinadas, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos no período de gestão analisado.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2011.


ANTENOR FRAGA FERNANDES FILHO
Analista de Finanças e Controle


MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Capitão QCO Con - EB